



Na Semana da Mobilidade, Prefeitura do Recife leva às ruas mensagem sobre respeito ao limite de velocidade

Para fomentar práticas que aumentem a segurança viária, a Prefeitura do Recife iniciou ontem (19) a 2ª Semana de Mobilidade, com programações nas áreas de educação, fiscalização e engenharia de trânsito. Em parceria com a Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global, a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (Sepul), por meio da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), inicia uma campanha de mídia de massa abordando os perigos da velocidade além do limite permitido nas vias. Além disso, hoje (20), será realizada uma Mega Operação do Programa Piloto Seguro em parceria com vários órgãos de trânsito. A semana terá, ainda, entregas de ciclofaixa e áreas de trânsito calmo, além do Primeiro Fórum de Fiscalização do Recife.

A campanha de mídia de massa começou ontem (19) em mídias como a internet (sites e redes sociais), televisão e rádio para abordar o desrespeito à velocidade regulamentada com motociclistas e motoristas. No roteiro, os dois personagens sofrem uma colisão em um cruzamento do Recife. O sinistro de trânsito termina sendo agravado pelo excesso de apenas 5 km/h de cada um. “O objetivo é mostrar aos condutores que o respeito à velocidade regulamentada na via é essencial e que exceder em apenas 5 km já pode agravar os sinistros de trânsito levando, inclusive, à morte”, explica Tainá Costa, gerente de comunicação da Vital Strategies, organização parceira da Iniciativa Bloomberg para Segurança Viária Global.

As equipes de fiscalização de trânsito realizarão, ainda, uma Mega Operação Piloto

Seguro com uma blitz educativa na Avenida Engenheiro José Estelita na manhã de hoje (20). Além da CTTU, equipes do SAMU, Operação Lei Seca, DETRAN, DER e BPTTRAN estarão no local abordando motociclistas com informações sobre os fatores de riscos de sinistros de trânsito. “O excesso de velocidade, a direção sob efeito de álcool e uso incorreto do capacete são os principais fatores de risco que agravam os sinistros de trânsito com motociclistas. Por isso, os nossos agentes de trânsito estão realizando blitzes educativas levando informações para conscientizar esses condutores”, explica o gerente geral de operação e fiscalização da CTTU, Nilton Prazeres.

Entre 2019 e 2021, as notificações por excesso de velocidade aumentaram em 11%. “Analisando os dados das nossas notificações, estamos focando a temática da velocidade nas nossas campanhas e, ainda, fazendo blitzes com formatos educativos que levam, acima de tudo, informação aos nossos cidadãos para conscientizar sobre a necessidade de se adequar à velocidade regulamentada na via”, explica a presidente da CTTU, Taciana Ferreira.

A CTTU tem intensificado a fiscalização com o objetivo de evitar práticas como rachas, excesso de velocidade, uso incorreto do capacete e desgaste de itens de segurança. Desde março de 2022, mais de 6 mil abordagens já foram feitas. Os locais são escolhidos a partir do índice de sinistros de trânsito na área ou, ainda, com as denúncias dos cidadãos pelo teleatendimento no número 0800.081.1078 ou via twitter (@CTTU_Recife). Os agentes de trânsito têm sido treinados continuamente em parceria com a Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global para realizar blitz com

Josenildo Gomes/CTTU



Ao longo da semana haverá, ainda, entrega de ciclofaixas e áreas de trânsito calmo

abordagens cada vez mais focadas nas evidências científicas que demonstram a mudança de comportamento dos cidadãos.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) a velocidade excessiva é o principal fator de risco que mais causa sinistros de trânsito, responsável por uma em cada três mortes por acidentes de trânsito em todo o mundo.

SEMANA DE MOBILIDADE DO RECIFE - Realizada pela segunda vez no Recife, a Semana de Mobilidade é realizada durante a Semana Nacional do Trânsito, que dedica a data à discussão sobre segurança viária nos eixos de fiscalização, infraestrutura urbana, gestão de dados

e comunicação. A equipe de educação para o trânsito vai atuar a partir da quarta-feira (21) nas escolas particulares e municipais com artistas educadores da Liga da CTTU levando informações sobre o trânsito com atividades lúdicas. Já as equipes de infraestrutura urbana entregarão novas áreas de urbanismo tátil no Pina e em Casa Amarela. Na quinta-feira (22) os ciclistas receberão uma nova ciclofaixa no bairro de Campo Grande e, na sexta-feira (23) será realizado o Fórum Internacional de Fiscalização de Trânsito. Toda a programação foi feita em parceria com a Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global.

Recife Cuida nos Bairros realizou mais de sete mil atendimentos no bairro do Curado

Na manhã do domingo (18), a dona de casa Berenice Acioli chegou logo cedo ao Centro Bido Krause, no bairro do Curado, com o seu marido, José Paulo da Silva Filho, para aproveitar os serviços do segundo mutirão de saúde oferecido no Recife Cuida nos Bairros, neste fim de semana. A iniciativa, que faz parte do Recife Cuida - a maior reestruturação da saúde pública da capital pernambucana -, realizou mais de sete mil atendimentos no final de semana.

O casal, que passou por consultas com clínico geral e dermatologista, além de

receber vacina contra covid-19, também pode voltar para a casa com as medicações prescritas pelos médicos e disponibilizadas gratuitamente na farmácia. “Foi um ótimo atendimento, do princípio ao fim, me senti verdadeiramente acolhida. Ontem, eu vim caminhar e vi as pessoas sendo atendidas, então me informei sobre os serviços e me organizei para trazer meu marido”, detalha Berenice.

Além dos atendimentos de clínica geral e dermatologista, o Recife Cuida nos Bairros ofereceu, durante o sábado (17) e do-

Iverson Gambarra



Iniciativa da Prefeitura do Recife reuniu profissionais de diversas especialidades da Secretaria de Saúde. Esse é o segundo fim de semana da ação

mingo (18), consultas com oftalmologista e dentista. No local, a população também pode fazer exames de mamografia e preventivo feminino, além de avaliação física, aferir a pressão arterial, receber orientação nutricional, vacinação adulta e infantil e atualização do cartão de vacinação. Profissionais da Secretaria da Mulher estiveram também, nos dois dias, oferecendo orientação sobre violência doméstica. Também foi possível receber acolhimento por meio dos profissionais da saúde mental e levar os animais de estimação para vacinação animal antirrábica.

Houve ainda, no fim de semana, uma programação voltada para criança, com contação de histórias, apresentação de mágico, brincadeiras, oficinas e atividades lúdicas com recreadores.

O Recife Cuida nos Bairros tem como objetivo ampliar o acesso dos recifenses aos serviços de saúde, que por algum motivo têm dificuldade de chegar até a Rede de Saúde do município. A iniciativa faz parte do Recife Cuida, novo modelo de gestão da Secretaria de Saúde municipal que está investindo cerca de R\$ 400 milhões na promoção da maior reestruturação da saúde da capital pernambucana até 2024.

“Esse é o segundo final de semana do Recife Cuida nos Bairros e a gente percebe a grande procura do público nesta segunda edição. Ontem, realizamos muitos atendimentos e hoje também teve muita gente para ser atendida. Essa é uma estratégia muito boa para a população que de alguma forma tem dificuldade de acesso à nossa

Rede”, detalha a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque.

No fim de semana passado, o bairro da Iputinga recebeu a primeira edição do evento, na Escola Municipal Diná de Oliveira, onde foram realizados mais de 3,1 mil atendimentos. A expectativa é que, a cada fim de semana, a iniciativa percorra um bairro diferente, ampliando ainda mais o acesso da população à Rede Municipal de Saúde.

Maria do Carmo Laurindo sabe bem o que é isso. Aproveitou a ação no Bido Krause para trazer a filha Leticia de Souza Laurindo para uma consulta com o oftalmologista. “Eu soube pelas redes sociais que iria acontecer aqui e trouxe minha filha, porque em casa eu e meu marido usamos óculos. Como o orçamento está curto, essas ações do SUS são maravilhosas. É uma oportunidade para as pessoas terem atendimentos de saúde e perto de casa”, explicou a dona de casa.

Assim como ela, Alex Henrique da Silva, morador do bairro, também soube da ação pelas redes sociais. Hoje, procurando atendimento para dentista e oftalmologista, ele contou que a mãe também veio ao evento, mas no sábado (17). “A minha mãe veio ontem, contou como foi o atendimento e eu aproveitei para vir hoje para procurar um dentista e oftalmologista. São muitos serviços e está sendo muito bom”, complementa.

No local, além dos atendimentos e exames realizados, também foram entregues medicamentos, distribuídos preservativos, hipoclorito de sódio e kits de saúde bucal.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife entrega escadarias requalificadas nos bairros de Nova Descoberta e Vasco da Gama

No último sábado (17), o prefeito do Recife, João Campos, realizou uma visita aos bairros de Nova Descoberta e Vasco da Gama, para entregar três escadarias requalificadas, como parte de um conjunto de ações que visam levar mais conforto e segurança para as pessoas que moram em área de morro da cidade. As três intervenções totalizam um investimento de R\$ 280 mil. Na ocasião, o prefeito também anunciou ações do projeto Tá Aprumado no Largo do Alto Treze de Maio, em Nova Descoberta, próximo ao terminal de ônibus.

“A escadaria da Rua Buritirano, em Nova Descoberta, é uma das mil que a gente vai requalificar em quatro anos, como foi um compromisso nosso. A gente também está colocando 500 corrimão e ficamos muito felizes de poder estar inaugurando praticamente todo dia uma escadaria. Só hoje, são três aqui nas áreas visitadas. Essas são obras importantes que ajudam pessoas a poder andar, pessoas de idade, com apoio do corrimão. Aqui ainda estamos fazendo a drenagem por meio das canaletas, que ajudam toda a região”, declarou o prefeito. “A gente sabe que parece uma obra simples, mas ela é muito importante pra quem está nessa área e precisa todos os dias subir e descer. Por isso a gente está fazendo em todos os cantos da cidade, só esse ano a gente já inaugurou mais de 180 escadarias como essa daqui. É com o trabalho e com serviço que a gente vai avançando”, acrescentou o gestor.

Na Rua Buritirano, Nova Descoberta, o serviço foi concluído em agosto e, além dos reparos nos degraus e canaletas, foi implantado um corrimão com extensão de 88 metros, proporcionando mais segurança e dignidade aos moradores do local. O total investido foi de R\$ 83.590,97. No mesmo bairro, a 5ª Subida Monsenhor Teobaldo Rocha também já foi beneficiada com uma ação na escadaria do local, finalizada em agosto. Foram realizados os serviços de recupera-



Investimento total nos equipamentos foi de R\$ 280 mil

ção dos degraus e canaletas, e implantado um corrimão de 115 metros de extensão, num investimento de R\$ 116.887,27.

Ainda em Nova Descoberta, no Largo Treze de Maio, foi anunciado intervenção do Programa Tá Aprumado, que transforma espaços públicos - antes usados como pontos de acúmulo de lixo - em locais de convivência. A iniciativa tem o objetivo de reforçar as ações de zeladoria na cidade e se divide em dois eixos: recuperação de áreas degradadas e integração dos serviços de zeladoria.

A costureira Eliete da Silva, 39 anos, mora há 20 anos em frente ao local e está ansiosa pelas mudanças. “A gente espera que a área fique boa e que a população ajude a conservar, porque do jeito que está, não dá para ficar. Tem que achar um local para botar o lixo, que não seja perto das pessoas”, diz.

“Eu nunca vi uma ação dessa aqui com a presença do prefeito. As escadarias aqui eram um absurdo, desde criança que eu

não vejo mudança. Agora está bom demais. Até iluminação eles estão trocando, era tudo escuro”, afirmou José Neilton da Nóbrega, 54, morador do local.

Já na Rua Alto das Morenas, Vasco da Gama, a escadaria beneficiada recebeu um investimento de R\$ 79.223,44, contando com os reparos nos degraus e canaletas e a implantação de 118 metros de corrimão. A intervenção teve início em julho e foi concluída este mês. A aposentada Ruth Gomes, 71 anos, veio morar ainda jovem na casa que fica no alto da escadaria. Ela lembra que o trajeto já passou por várias fases, indo do barro a uma via com buracos em que a sandália enganchava ou o sapato escorregava e corria o risco de cair. “Agora com a obra essa rua cheia de velhinhos está boa. Tá melhor agora. Antes era até feita, mas tinha pedra aparecendo, era ruim demais. Ficou mais fácil até para meus netos descerem para ir ao colégio todo dia”, contou.

Largo da Bomba do Hemetério será totalmente requalificado

Importante espaço para eventos e referência artística na Zona Norte do Recife, o Largo da Bomba do Hemetério será beneficiado com obras de requalificação, que incluirão melhorias na drenagem, iluminação pública, revestimento do piso, nova área de convivência e reforço na arborização. A intervenção será viabilizada a partir do convênio assinado na sexta-feira (16), entre a Prefeitura do Recife e o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh). O prefeito do Recife, João Campos, e o secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, Tomé Franca, for-

malizaram a parceria.

O prefeito João Campos destacou a importância da intervenção, que será realizada a partir de recursos enviados por emenda do deputado estadual Marco Aurélio. “A Prefeitura está fechando o projeto executivo e as obras começam neste ano ainda. Hoje, a gente formaliza o convênio referente a requalificação de um espaço que é importante para o convívio dos moradores e também para a cultura local”, destacou o prefeito. “Queremos fazer com que aquele espaço se torne ainda mais um local de convivência e de manifestações culturais importantes para o bairro”, acrescentou. O vereador

André Nery



Convênio entre Prefeitura do Recife e Governo de Pernambuco vai viabilizar melhorias urbanas em um dos principais espaços públicos da Zona Norte

Marco Aurélio Filho e moradores da região também participaram do ato.

Conhecido popularmente como Largo da Bomba, o local sedia os movimentos culturais do bairro, bem como feirinhas e apresentações de grupos artísticos. As obras criarão uma grande praça de 1.145 m², em diferentes níveis, resultado da junção do atual largo com a área onde se localiza a ecoestação. O revestimento projetado é o piso intertravado, nas cores cinza natural e cinza grafite. A nova praça será totalmente acessível, com rampas de acessos e pisos táteis, de acordo com as normas de acessibilidade da NBR 9050.

A área verde trará mais conforto ambiental, com árvores de grande porte e canteiros ajardinados. Serão criadas escadarias de acesso ao pátio, que também funcionarão como arquibancadas para receber o público nos ensaios e apresentações culturais. Uma nova área de vivência será implantada, com bancos e mobiliário urbano, e a área dos quiosques será requalificada. Por fim, a iluminação pública e a drenagem serão melhoradas.

Localizado na RPA-2, região norte da cidade, o bairro da Bomba do Hemetério faz parte da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Casa Amarela e destaca-se na cena cultural da cidade por sediar grupos carnavalescos, a exemplo do Maracatu Nação Elefante e a Orquestra Popular da Bomba do Hemetério. O Largo da Bomba do Hemetério fica entre as ruas Bomba do Hemetério, Chã de Alegria, Tamboara e Córrego Pastor Benoby Carvalho de Souza.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.957 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 275.034,46 (duzentos e setenta e cinco mil, trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.93 - 0100 - Indenizações e Restituições	275.034,46
Total	275.034,46
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.034,46
Total	275.034,46
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.958 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R\$ 246.334,63 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.334,63
4.4.90.52 - 0241 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
Total	246.334,63
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0241 - Sentenças Judiciais	246.334,63
Total	246.334,63
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.959 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte e Rede de Exercício Físico na Saúde (ep)	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	356.000,00
Total	356.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	356.000,00
Total	356.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.960 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação temporária de 170 (cento e setenta profissionais, sendo 65 (sessenta e cinco) profissionais para a Autarquia de Urbanização do Recife – URB, 77 (setenta e sete) profissionais para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB, e 28 (vinte e oito) profissionais para o Gabinete de Projetos Especiais – GABPE, que exercerão funções específicas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas Diretorias das referidas Autarquias e no citado órgão municipal.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 2º, incisos IX e XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, que transformou as entidades integrantes da Administração Pública Indireta: Empresa de Urbanização do Recife em Autarquia de Urbanização do Recife – URB; e a Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife em Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB; sob regime estatutário, vinculadas à Secretaria de Infraestrutura do Recife;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, junto às Autarquias URB e EMLURB, estão elaborando Projeto de Lei no intento da criação de seus cargos e carreiras sob regime estatutário para, posteriormente, serem providos mediante a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que o Gabinete de Projetos Especiais – GABPE teve um incremento na demanda de projetos e obras de grande vulto, a citar: a construção de quatro Centros Comunitários da Paz – COMPAZ, construção do Complexo Hospitalar de Atenção à Saúde de Crianças e Adolescentes agregado a um Centro Especial de Reabilitação – CER, execução do Parque Eduardo Campos – Aeroclube, execução do Parque Capibaribe, urbanização das Comunidades Nova Esperança, Beira da Maré, Irmã Dorothy e Aritana, entre outros, que possuem prazo de entrega médio de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO que a carência de pessoal especializado, principalmente na área fim, está impactando nos resultados dos trabalhos, bem como na execução de novos projetos a serem implementados para atender às demandas de gestão do interesse público, considerados os anseios da sociedade por melhorias na infraestrutura e urbanização ordenada da nossa cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de 170 (cento e setenta profissionais) profissionais, sendo 65 (sessenta e cinco) profissionais para a Autarquia de Urbanização do Recife – URB, assim distribuídos: 07 (sete) Agentes Administrativos e Operacionais; 24 (vinte e quatro) Assistentes Técnicos; 2 (dois) Analistas de Gestão Administrativa; 1 (um) Analista de Gestão Contábil, 9 (nove) Analistas de Gestão Social, 13 (treze) Analistas de Obras e Projetos – Engenheiro, 5 (cinco) Analistas de Obras e Projetos – Arquiteto e 4 (quatro) Analistas Jurídicos; para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB, 77 (setenta e sete) profissionais, sendo 26 (vinte e seis) Agentes Administrativos e Operacionais; 26 (vinte e seis) Assistentes Técnicos; 6 (seis) Analistas de Gestão Administrativa, 13 (treze) Analistas de Obras e Projetos – Engenheiro, 4 (quatro) Analistas de Obras e Projetos – Arquiteto e 2 (dois) Analistas Jurídicos; e, para o Gabinete de Projetos Especiais – GABPE, 28 (vinte e oito) profissionais, sendo 2 (dois) Agentes Administrativos e Operacionais; 4 (quatro) Assistentes Técnicos; 4 (quatro) Analistas de Gestão Administrativa, 1 (um) Analista de Gestão Social, 10 (dez) Analistas de Obras e Projetos – Engenheiro, 4 (quatro) Analistas de Obras e Projetos – Arquiteto e 3 (três) Analistas Jurídicos, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e terão vigência máxima de um ano, podendo ser prorrogáveis por igual período, nos termos da citada legislação.

§ 1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da Secretaria de Infraestrutura do Recife, e do Gabinete de Projetos Especiais.

§1º A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital, Secretaria de Infraestrutura e Gabinete de Projetos Especiais.

§2º O certame previsto no caput será executado por empresa a ser contratada para esse fim e deverá ser dividido em duas etapas: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, sendo essa última exclusiva para os cargos de nível superior.

Art. 4º As atribuições gerais, a remuneração mensal em real (R\$), a carga horária e os requisitos de contratação para os profissionais contratados nos termos do art. 1º constam do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Edital da Seleção Simplificada preverá atribuições específicas para os profissionais contratados, de acordo com a respectiva função.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 19 de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

ANEXO ÚNICO

Carga Horária, Requisitos de Contratação, Atribuições e Remuneração Mensal

Função	Carga Horária	Requisitos de Contratação	Atribuições Gerais	Remuneração Mensal R\$
Agente Administrativo e Operacional	8 horas diárias	Certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC	Apoio técnico e administrativo, atendimento ao público, protocolo, tramitação de documentos, arquivo, operação de sistemas, secretariado, elaboração de documentos e planilhas, atividades atinentes aos Serviços de Necrópoles, Limpeza Urbana, Manutenção Urbana, Paisagismo e Iluminação, fiscalização e gestão de contratos, monitoramento e acompanhamento de ações.	2.500,00
Analista de Gestão Administrativa	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Administração de Empresas, Economia, Assistente Social ou Psicólogo emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares no Conselho de Representação da Categoria Profissional.	Administração, Finanças, Licitações, Orçamento, Planejamento, fiscalização e gestão de contratos, monitoramento e acompanhamento de ações	6.000,00
Analista de Gestão Contábil	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação Ciências Contábeis emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares no Conselho de Representação da Categoria Profissional.	Contabilidade Geral e Pública	6.000,00

Analista de Gestão Social	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em áreas de Ciências Humanas e Sociais emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares no Conselho de Representação da Categoria Profissional	Projeto Técnico Social - PTS, regularização fundiária, fiscalização de projetos, acompanhamento social às obras de infraestrutura, comunicação e articulação social, coordenação e desenvolvimento do Plano de Regularização e Urbanização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS, atendimento às Comunidades de Interesse Social - CIS, cadastramento e pesquisa social, mediação de conflitos, desapropriação, licenciamento ambiental e urbanístico, fiscalização e gestão de contratos, licitações.	6.000,00
Analista de Obras e Projetos/Engenheiro	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Engenharia emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares no Conselho de Representação da Categoria Profissional	Fiscalização e acompanhamento de obras e projetos na sua área de atuação, elaboração e análise de orçamentos e projetos, elaboração de termos de referência para processos licitatórios, elaboração e execução de projetos de segurança do trabalho, captação de recursos, Sistema Viário, análise e desenvolvimento de projetos em plataformas específicas, fiscalização e gestão de contratos, monitoramento e acompanhamento de ações.	10.302,00
Analista de Obras e Projetos Arquiteto	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares no Conselho de Representação da Categoria Profissional	Fiscalização e acompanhamento de obras e projetos na sua área de atuação, elaboração e análise de orçamentos e projetos, elaboração de termos de referência para processos licitatórios, analisar planos, programas e projetos, coletar informações e dados, realizar levantamentos de terrenos in loco, gerenciamento de ações, atividades urbanísticas, captação de recursos, Sistema Viário, análise e desenvolvimento de projetos em plataformas específicas, fiscalização e gestão de contratos, monitoramento e acompanhamento de ações.	10.302,00
Assistente Técnico	8 horas diárias	Certificado de conclusão do ensino médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC nas áreas definidas no Edital da Seleção.	Suporte técnico às equipes de Engenharia, Obras e Projetos, atividades técnicas de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, atividades técnicas de enfermagem, fiscalização e gestão de contratos, monitoramento e acompanhamento de ações, atividades atinentes aos Serviços de Necrópoles, Limpeza Urbana, manutenção urbana, paisagismo e iluminação, atividades de tecnologia da informação.	3.200,00
Analista Jurídico	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Direito emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares na OAB	Respeitada a competência superior da Procuradoria-Geral do Município, realizar assessoria jurídica ao órgão que atua, analisar previamente os documentos submetidos à Procuradoria-Geral do Município, elaborar propostas de projetos de lei, decretos, editais, normativos, portarias e outros documentos de cunho jurídico, produzir manuais de procedimentos legais na área que atua, Realizar outras atividades atinentes à sua área de atuação.	6.000,00

PORTARIA Nº 1066 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 758/2022 – GABPE,

RESOLVE:Exonerar, a pedido, **AMANDA FLORÊNCIO DE MACEDO, CPF nº ***.229.724-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Exonerar **PRYSILLA DE BARROS GONÇALVES, CPF nº ***.532.665-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Apoio Técnico, símbolo "CDA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Exonerar **KARLA KARINA SILVA ALVES, CPF nº ***.721.974-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Nomear **PRYSILLA DE BARROS GONÇALVES, CPF nº ***.532.665-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Nomear **KARLA KARINA SILVA ALVES, CPF nº ***.721.974-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Apoio Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Nomear **HUGO DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.457.554-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1067 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Exonerar **LAURA CALDAS MIGUEL, CPF nº ***.812.614-**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2022.**Nomear **LUIS FILIPE DE AGUIAR AUGUSTO NETO, CPF nº ***.748.384-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2022.**Exonerar **LUIS FILIPE DE AGUIAR AUGUSTO NETO, CPF nº ***.748.384-**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2022.**Nomear **LAURA CALDAS MIGUEL, CPF nº ***.812.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1068 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 172/2022 - GAB/PGM,

RESOLVE:Exonerar **LEONARDO BORGES DA SILVA TETEO, CPF nº ***.193.584-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 05 de setembro de 2022.**Nomear **ELIZABETH CONSOLAÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.692.914-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 05 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1069 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 171/2022 - GAB/PGM,

RESOLVE:Exonerar **JOANNA D'ARC DE BARROS TABOSA DA COSTA, CPF nº ***.465.924-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 05 de setembro de 2022.**Nomear **LEONARDO BORGES DA SILVA TETEO, CPF nº ***.193.584-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 05 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1070 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 3133/2022 – GAB/SEINFRA/MG

RESOLVE:Exonerar **KENNER MATHEUS BUARQUE BARROS, CPF nº ***.948.804-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Emergencial, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 05 de setembro de 2022.**Nomear **MARCELO CASTELO BRANCO FILHO, CPF nº ***.195.604-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Emergencial, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 15 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1071 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Nomear **ANA VALÉRIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.031.434-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1072 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Nomear **ANTHONY MATHEUS, CPF nº ***.468.494-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Desenvolvimento Social, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1073 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Nomear **ISADORA MOURA VERAS, CPF nº ***.368.804-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1074 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Nomear **FLÁVIO GOMES DA SILVA, CPF nº ***.354.664-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos e Práticas Sustentáveis, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1075 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Exonerar, a pedido, **RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM, CPF nº ***.789.694-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Comunicação, símbolo "GAB", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1076 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Designar **DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº ***.051.424-**, Assessor Executivo de Comunicação, símbolo "CDE-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Comunicação, símbolo "GAB", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1077 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 35.951, de 14 de Setembro de 2022,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento – CELSEPUL, os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de setembro de 2022:

Presidente e Pregoeiro

PHIERRE SALES DIAS, CPF nº *.758.834-**, Matrícula nº 109.078-0,**

Membro e Equipe de Apoio

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, CPF nº *.168.094-**, Matrícula nº 96.917-2,****ALBENE BEZERRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.396.344-**, Matrícula 109.364-9,****DANIELLE CRISTINI SILVA, CPF nº ***.314.154-**, Matrícula 115.248-3,****MARIA LUCIA VIEIRA DE AMORIM, CPF nº ***.457.034-**, Matrícula nº 97.469-4.****PORTARIA Nº 1078 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Dispensar **RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA, CPF nº ***.648.994-**, Matrícula 118.415-6 da função de Presidente e Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Designar **GILVAN PAULINO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº ***.144.484-**, Matrícula 72.638-3, para exercer a função de Presidente e Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Designar **RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA, CPF nº ***.648.994-**, Matrícula 118.415-6, para exercer a função de membro e equipe de apoio da Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Designar **VIVIANY NOGUEIRA RAMOS GUEDES, CPF nº ***.141.354-**, Matrícula 115.674-8, para exercer a função de membro e equipe de apoio da Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife**Secretaria de Finanças**Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****RESUMO DAS PORTARIAS APROVADAS DO CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA - MÊS DE AGOSTO/2022**

Data	Portaria	Órgão	Grupo/ Desp.	Tipo	Fonte	Total
01/08	2820	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	300.000,00
01/08	2821	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	677.393,22
01/08	2822	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	30.620,00
01/08	2823	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	106.986,78
01/08	2824	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	QUOTA EXTRA	100	10.000.000,00
01/08	2825	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	15.000,00
01/08	2826	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	100	3.510.000,00
01/08	2827	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	127	40.000,00
01/08	2828	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	3.500.000,00
01/08	2829	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	3.500.000,00
01/08	2830	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	121	220.000,00
01/08	2831	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	300.000,00
01/08	2832	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	4112	400.000,00
01/08	2833	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	54.000,00
01/08	2834	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	170.000,00
01/08	2835	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	23.000,00
01/08	2836	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	500.000,00

01/08	2837	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	30.486,73
01/08	2838	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	46.510,28
01/08	2839	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	42.000,00
01/08	2840	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	20.000,00
01/08	2841	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	84.668,27
01/08	2842	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	7.751,71
01/08	2843	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	21.532,54
01/08	2844	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	399.335,16
01/08	2845	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	170.000,00
01/08	2846	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	2.000.000,00
01/08	2847	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	16.925,48
01/08	2848	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	830.000,00
01/08	2849	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	2.480.000,00
01/08	2850	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	510.000,00
01/08	2851	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	2.460.000,00
01/08	2852	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	2.000.000,00
01/08	2853	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	5.000,00
01/08	2854	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	122.000,00
01/08	2855	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	78.000,00
01/08	2856	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	6.700,00
01/08	2857	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.500.000,00
01/08	2858	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	10.000,00
01/08	2859	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	24.000,00
01/08	2860	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	377.000,00
01/08	2861	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	24.600,00
01/08	2862	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	31.911,06
01/08	2863	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	523.280,27
01/08	2864	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	4.000,00
01/08	2865	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	150.000,00
01/08	2866	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	109.647,60
01/08	2867	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	750.000,00
01/08	2868	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	400.000,00
01/08	2869	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	631.952,53
01/08	2870	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	620.000,00
01/08	2871	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	394.126,06
01/08	2872	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	7.500.000,00
01/08	2873	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	220.020,94
01/08	2874	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	2.135.000,00
01/08	2875	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	130.000,00
01/08	2876	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	115.000,00
01/08	2877	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	1.305.463,46
01/08	2878	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	3.3	QUOTA EXTRA	100	728.654,82
01/08	2879	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.997.115,29
01/08	2880	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	3.3	QUOTA EXTRA	100	700.000,00
01/08	2881	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	3.3	QUOTA EXTRA	100	30.000,00
01/08	2882	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	100	4.000.000,00
01/08	2883	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	480.000,00
01/08	2884	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.150.000,00
02/08	2885	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	15.000,00

02/08	2886	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	121	189.000,00
02/08	2887	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	121	235.000,00
02/08	2888	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	121	2.000.000,00
02/08	2889	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	134	500.000,00
02/08	2890	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	334	800.000,00
02/08	2891	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	164.250,00
02/08	2892	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	536.153,13
02/08	2893	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.1	QUOTA EXTRA	100	300.000,00
02/08	2894	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	113	3.301.135,70
02/08	2895	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	113	3.956.138,27
03/08	2896	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	100	1.500,00
03/08	2897	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	120.000,00
03/08	2898	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	120.000,00
03/08	2899	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	121	1.960.000,00
03/08	2900	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	124	42.116,90
03/08	2901	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	195.000,00
03/08	2902	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	44.920,00
04/08	2903	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	3.322.800,00
04/08	2904	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	4.500.000,00
04/08	2905	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	1.000.000,00
04/08	2906	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	2.500.000,00
04/08	2907	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	3.500.000,00
04/08	2908	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	10.500.000,00
04/08	2909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.725.375,73
04/08	2910	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	378.180,55
04/08	2911	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	3.3	QUOTA EXTRA	100	373.000,00
04/08	2912	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	497.293,48
04/08	2913	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	40.000,00
04/08	2914	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	321.717,53
04/08	2915	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	82.000,00
04/08	2916	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	18.000,00
04/08	2917	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	11.200,00
05/08	2918	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	430.000,00
05/08	2919	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	644	1.500.000,00
05/08	2920	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.000,00
05/08	2921	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	1.500.000,00
05/08	2922	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	150.000,00
05/08	2923	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	1.200.000,00
05/08	2924	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	121	459.530,00
05/08	2925	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	QUOTA EXTRA	121	81.190,00
05/08	2926	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	QUOTA EXTRA	100	6.834.731,00
05/08	2927	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	QUOTA EXTRA	100	2.967.253,00
05/08	2928	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	1.000.000,00
05/08	2929	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	60.000,00
05/08	2930	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	60.000,00
05/08	2931	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	3.3	QUOTA EXTRA	100	100.000,00
05/08	2932	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	241	100.000,00
05/08	2933	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	184.415,79
05/08	2934	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	1.544.000,00

05/08	2935	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	500.000,00
05/08	2936	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	32.715,35
05/08	2937	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	136	1.120.000,00
05/08	2938	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	2.967.255,00
05/08	2939	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	2.940,00
08/08	2940	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	1.500.000,00
08/08	2941	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.1	QUOTA EXTRA	250	50.494,03
08/08	2942	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	248.000,80
08/08	2943	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	32.005,57
08/08	2944	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	130.559,13
08/08	2945	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	15.000,00
08/08	2946	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	8.000.000,00
08/08	2947	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	2.000.000,00
08/08	2948	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	2.000.000,00
08/08	2949	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	900.000,00
08/08	2950	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	700.000,00
08/08	2951	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	1.000.000,00
08/08	2952	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	200.000,00
08/08	2953	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	450.000,00
08/08	2954	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	113.639,60
08/08	2955	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	500.000,00
08/08	2956	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	350.000,00
08/08	2957	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	350.000,00
08/08	2958	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	200.000,00
08/08	2959	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	QUOTA EXTRA	121	649.560,00
08/08	2960	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.000.000,00
08/08	2961	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	135	6.000.000,00
08/08	2962	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	135	1.500.000,00
08/08	2963	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	250.000,00
08/08	2964	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	5.500.000,00
08/08	2965	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	136	797.106,72
08/08	2966	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	136	1.878.598,64
08/08	2967	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	136	44.294,64
08/08	2968	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	136	4.264.749,17
09/08	2969	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	33.860,97
09/08	2969	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	121	100.000,00
09/08	2970	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	122	5.040,00
09/08	2971	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	4.4	QUOTA EXTRA	642	64.240,86
09/08	2972	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	100,00
09/08	2973	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	102	2.000.000,00
09/08	2974	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	102	8.000.000,00
09/08	2975	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	102	2.700.000,00
09/08	2976	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	3.3	QUOTA EXTRA	125	1.900.000,00
09/08	2977	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.3	QUOTA EXTRA	130	53.413,32

09/08	2978	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	14.000,00
09/08	2979	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	100.000,00
09/08	2980	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	121	100.000,00
09/08	2981	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111	475.836,00
09/08	2982	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	135	5.486.028,62
09/08	2983	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	73.986,00
09/08	2984	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	105.000,00
09/08	2985	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	113	410.000,00
09/08	2986	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	74.656,03
09/08	2987	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.2	QUOTA EXTRA	100	10.000,00
09/08	2988	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	3.3	QUOTA EXTRA	249	51.000,00
09/08	2989	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	628.000,00
09/08	2990	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	1.946.000,00
09/08	2991	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	450.000,00
09/08	2992	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	450.000,00
09/08	2993	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	464.460,00
09/08	2994	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	12.000,00
09/08	2995	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	672.311,89
09/08	2996	GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	45.000,00
10/08	2997	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	4.4	QUOTA EXTRA	642	120.530,81
10/08	2998	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	50.000,00
10/08	2999	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	4.4	QUOTA EXTRA	130	5.840,00
10/08	3001	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	1.291.000,00
10/08	3002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	3.3	QUOTA EXTRA	646	3.000.000,00
11/08	3003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	122	185.748,00
11/08	3004	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	202.754,87
11/08	3005	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	400.000,00
11/08	3006	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	2.000,00
11/08	3007	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	200.000,00
11/08	3008	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	241	125.000,00
11/08	3009	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	121	100.000,00
11/08	3010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	86.837,72
11/08	3011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	107.786,94
11/08	3012	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	207.920,46
11/08	3013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	3.057,00
11/08	3014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	2.674.000,00
11/08	3015	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	100	1,00
11/08	3016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	3.057,00
11/08	3017	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	127	47.206,00
11/08	3018	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	109	204.806,79
11/08	3019	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	122	185.748,00
12/08	3020	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	109	200.181,47
12/08	3021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	195.000,00
12/08	3022	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	4.4	QUOTA EXTRA	642	91.875,08
12/08	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	385.000,00

12/08	3024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	460.000,00
12/08	3025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	176.604,81
12/08	3026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	147.000,00
12/08	3027	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	4103	500,00
12/08	3028	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	332	8.543,40
12/08	3029	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	2.281.000,00
12/08	3030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	644	1.500.000,00
12/08	3031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	202.700,00
12/08	3032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	530.223,35
12/08	3033	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	21.000,00
12/08	3034	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	21.000,00
12/08	3035	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	290.000,00
12/08	3036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	17.940,00
12/08	3037	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	252.950,67
12/08	3038	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	206.143,44
12/08	3039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	40.905,89
12/08	3040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	17.940,00
12/08	3041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	500.000,00
12/08	3042	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	1.500.000,00
12/08	3043	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	300.000,00
12/08	3044	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	136	3.314.109,55
15/08	3045	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	4.4	QUOTA EXTRA	642	233.576,94
15/08	3046	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	60.000,00
15/08	3047	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	44.008,00
15/08	3048	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	1.989.269,44
15/08	3049	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	1.500.000,00
15/08	3050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	350.000,00
15/08	3051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	644	120.000,00
15/08	3052	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	113	100.000,00
16/08	3053	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	241	5.000,00
16/08	3054	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.4	QUOTA EXTRA	245	92.874,48
16/08	3055	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.4	QUOTA EXTRA	245	109.420,00
16/08	3056	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.4	QUOTA EXTRA	245	27.355,00
16/08	3057	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	243	226.000,00
16/08	3058	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	124	72.738,46
16/08	3059	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.1	QUOTA EXTRA	124	72.738,46
16/08	3060	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	70.000,00
16/08	3061	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	4.4	QUOTA EXTRA	100	25.000,00
16/08	3062	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	17.483,86
16/08	3063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	928.000,00
16/08	3064	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	332	8.100,00
17/08	3065	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	12.000,00
17/08	3066	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	103	3.891.328,95
17/08	3067	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	102	356.136,88
17/08	3068	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	3.000.000,00
18/08	3069	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	367.000,00
18/08	3070	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	200.000,00
18/08	3071	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	50.000,00

18/08	3072	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.000,00
18/08	3073	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	196.543,16
18/08	3074	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	196.543,16
18/08	3075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	149.640,74
18/08	3076	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	144.180,22
18/08	3077	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	293.820,96
18/08	3078	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	644	500.000,00
18/08	3079	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	109	90.471,20
18/08	3080	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	102	5.000.000,00
18/08	3081	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	102	188.767,00
18/08	3082	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	10.000,00
18/08	3083	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	240.000,00
18/08	3084	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	79.891,47
18/08	3085	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.3	QUOTA EXTRA	130	12.160,00
18/08	3086	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	334	600.000,00
19/08	3087	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	102	97.000,00
19/08	3088	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	127	29.466,66
19/08	3089	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	12.000,00
19/08	3090	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.000.000,00
19/08	3091	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	500.000,00
19/08	3092	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	700.000,00
19/08	3093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	243	298.500,00
19/08	3094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	199.000,00
19/08	3095	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	1.003.238,27
19/08	3096	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	830.000,00
19/08	3097	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	1.223.685,88
22/08	3098	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	121	2.000.000,00
22/08	3099	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	500.000,00
22/08	3100	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	23.000,00
22/08	3101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	4103	1.750,00
22/08	3102	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	138	5.250,00
22/08	3103	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	11.846,38
22/08	3104	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	52.000,00
22/08	3105	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	304	1.358,97
22/08	3106	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	133	7.537,00
22/08	3107	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	133	2.000,00
22/08	3108	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	133	20.000,00
22/08	3109	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	166.000,00
22/08	3110	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	90.000,00
23/08	3111	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	57.000,00
23/08	3112	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	36.000,00
23/08	3113	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	6.300.000,00
23/08	3114	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	1.400.000,00
23/08	3115	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	243	323.500,00
23/08	3116	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	216.000,00
23/08	3117	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	102	69.631,20
23/08	3118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	243	500,00

23/08	3119	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	70.000,00
23/08	3120	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	70.000,00
23/08	3121	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	308	1.060.000,00
23/08	3122	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	140.294,00
23/08	3123	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	140.294,00
23/08	3124	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	500.000,00
23/08	3125	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	4.212,00
23/08	3126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	4.212,00
23/08	3127	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	108	242.666,47
23/08	3128	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	4112	575.000,00
23/08	3129	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	60.000,00
23/08	3130	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	60.000,00
23/08	3131	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	801.000,00
23/08	3132	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.500.000,00
23/08	3133	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	165.000,00
23/08	3134	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.3	QUOTA EXTRA	130	59.572,55
23/08	3135	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	4.4	QUOTA EXTRA	100	26.000,00
23/08	3136	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	4103	57.000,00
23/08	3137	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	138	473.100,00
23/08	3138	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	40.000,00
24/08	3139	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	70.000,00
24/08	3140	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	100	9.834.513,23
24/08	3141	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	34.937,68
24/08	3142	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	100	5.000.000,00
24/08	3143	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	300.000,00
24/08	3144	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.550.000,00
24/08	3145	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	250.000,00
24/08	3146	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	135.688,66
24/08	3147	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	135.688,66
24/08	3148	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	113	2.000.000,00
24/08	3149	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	113	1.000.000,00
24/08	3150	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	140.590,99
24/08	3151	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	249	6.400,00
24/08	3152	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	4103	52.491,50
24/08	3153	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	3.000.000,00
24/08	3154	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	3.000.000,00
24/08	3155	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	1.000.000,00
24/08	3156	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULAÇÃO DO PREVISTO AGENDADO	100	202.000,00
24/08	3157	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	60.000,00
24/08	3158	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	470.000,00
24/08	3160	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	54.850,00
24/08	3161	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	54.850,00
24/08	3162	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	1.157.000,00
24/08	3163	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	3.3	QUOTA EXTRA	641	8.000,00
25/08	3164	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	70.000,00
25/08	3165	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	100	202.000,00

25/08	3166	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	100	400.000,00
25/08	3167	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	6.400.000,00
25/08	3168	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	47.000,00
25/08	3169	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	9.993,00
25/08	3170	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	1.600.000,00
25/08	3171	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	300.000,00
25/08	3172	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	233.332,08
25/08	3173	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	28.542,30
25/08	3174	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	409.000,00
25/08	3175	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	345.514,38
25/08	3176	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	951.934,58
25/08	3177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	4.500.000,00
25/08	3178	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	243	109.500,00
25/08	3179	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	73.000,00
25/08	3180	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	10.396,35
26/08	3181	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	1.300,00
26/08	3182	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	350.000,00
26/08	3183	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	121	1.000.000,00
26/08	3184	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	14.539,50
26/08	3185	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.300,00
26/08	3186	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	ANULAÇÃO DO PREVISTO AGENDADO	100	60.000,00
26/08	3187	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	133	2.500.000,00
26/08	3188	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	102	2.600.000,00
26/08	3189	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	60.000,00
26/08	3190	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	137.000,00
26/08	3191	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	25.500,00
26/08	3192	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	21.987,00
26/08	3193	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	400.000,00
29/08	3194	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.1	QUOTA EXTRA	249	85.000,00
29/08	3195	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	4.4	QUOTA EXTRA	241	745.400,00
29/08	3196	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.200,00
29/08	3197	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	22.000,00
29/08	3198	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	250.000,00
29/08	3199	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	6.690,00
29/08	3200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	3.080,00
29/08	3201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	ANULAÇÃO DO PREVISTO AGENDADO	100	55.000,00
29/08	3202	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	332	15.295,00
29/08	3203	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	QUOTA EXTRA	100	55.000,00
29/08	3204	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	255.640,59
29/08	3205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	112	600.000,00
29/08	3206	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	127	513.000,00
30/08	3207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.000.000,00
30/08	3208	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	132.000,00
30/08	3209	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	99.867,03

30/08	3210	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	3.3	QUOTA EXTRA	100	100.000,00
30/08	3211	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	3.2	QUOTA EXTRA	241	4.433,46
30/08	3212	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	128.000,00
30/08	3213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	243	192.000,00
30/08	3214	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	49.871,07
30/08	3215	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	49.871,07
30/08	3216	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	11.343,58
30/08	3217	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	11.343,58
30/08	3218	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	95.000,00
30/08	3219	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	100	95.000,00
30/08	3220	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.1	QUOTA EXTRA	100	4.800.000,00
30/08	3221	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	4.4	QUOTA EXTRA	100	14.217,60
30/08	3222	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	1.025.267,92
30/08	3223	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	200.000,00
31/08	3224	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	970.000,00
31/08	3225	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	14.000,00
31/08	3226	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	29.800,00
31/08	3227	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	121	500.000,00
31/08	3228	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	3.600.000,00
31/08	3229	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	318.706,40
31/08	3230	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	2.000.000,00
31/08	3231	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	3.000.000,00
31/08	3232	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	400.000,00
31/08	3233	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	500.000,00
31/08	3234	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	3.500.000,00
31/08	3235	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	23.000,00
31/08	3236	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	3.3	QUOTA EXTRA	246	371.000,39
31/08	3236	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	108	298.677,45
31/08	3237	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	298.677,45
31/08	3238	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	300.000,00
31/08	3239	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	1.000.000,00
31/08	3240	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	121	3.000.000,00
31/08	3241	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.6	QUOTA EXTRA	241	219.117,18
31/08	3241	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	121	100.000,00
31/08	3242	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	121	1.000.000,00
31/08	3243	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	1.500.000,00
31/08	3244	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	631.952,53
31/08	3245	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	103	1.221.066,14
31/08	3246	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	84.196,98
31/08	3247	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	84.196,98
31/08	3248	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	29.800,00
31/08	3249	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	63.300,00
31/08	3250	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	1.000,00
31/08	3251	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	17.820,00

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	1.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Total	1.000.000,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1773 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1197/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 30 de agosto de 2022, a gratificação de função de Secretária Escolar à servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
JULIANA NASCIMENTO SILVA PESSOA	109.647-8	Creche Municipal Lua Luar	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1774 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1199/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01 de junho de 2022, da gratificação de função de Supervisor 1 – Símbolo “FG-1”, da Secretaria de Educação, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Nome	Matrícula
KARINA GOMES DE ANDRADE SANTOS	98.096-9

Atribuir, a contar de 15 de junho de 2022, a gratificação de função de Supervisor 1 – Símbolo “FG-1”, da Secretaria de Educação, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Nome	Matrícula
LIVIA PRISCILA MONTEIRO MORAIS	103.572-0

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1775 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1198/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01 de junho de 2022, da gratificação de função de Supervisora 1 – Símbolo “FG-1”, da Secretaria de Educação, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Nome	Matrícula
IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA	41.284-5

Atribuir, a contar de 01 de junho de 2022, a gratificação de função de Supervisora 1 – Símbolo “FG-1”, da Secretaria de Educação, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Nome	Matrícula
KARINA GOMES DE ANDRADE SANTOS	98.096-9

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1784 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-Recife.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Regularizar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído no âmbito da Prefeitura do Recife por meio do Decreto nº 35.538/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Recife do dia 08 de abril de 2022.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O SEI-Recife é um sistema de produção, edição, assinatura, trâmite, armazenamento e gestão de documentos e processos eletrônicos, disponível para usuários internos e externos no âmbito da Prefeitura do Recife, e possibilita:

- I - transparência dos atos públicos;
- II - economicidade;
- III - agilidade processual;
- IV - portabilidade e acessibilidade;
- V - segurança da informação;
- VI - padronização documental; e
- VII - sustentabilidade.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art.3º Para fins de utilização desta Portaria considera-se:

I - Documento Arquivístico: aquele produzido e recebido pelos órgãos e entidades, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

II - Documento Arquivístico Digital: é o documento arquivístico armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:

- a) Nato Digital: produzido originariamente em meio eletrônico;
- b) Digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento em suporte físico não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

III - Documento Externo: documento arquivístico não produzido diretamente no sistema SEI-Recife.

IV - Portable Document Format (PDF): formato de arquivo desenvolvido para representar documentos de maneira independente do aplicativo, configuração de infraestrutura ou sistema operacional utilizado;

V - Informação: dados, processados ou não, que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento;

VI - Processo eletrônico ou digital: conjunto de documentos oficiais relacionados entre si por assunto (ação, evento, pessoa, lugar, projeto) que constitui uma unidade de arquivamento, registrados e disponibilizados eletronicamente;

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação DigitalSecretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 1.786 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB conforme discriminação(ões) a seguir:

VII - Acesso externo: recurso do SEI-Recife que permite oferecer ao usuário externo do sistema o acesso à íntegra de processo ou documento, por período determinado, possibilitando assinatura eletrônica;

VIII - Certificado Digital ICP-Brasil: o Certificado Digital ICP-Brasil funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;

IX - Código CRC (Cyclic Redundancy Check): código que garante a autenticidade de um documento assinado eletronicamente no SEI-Recife, constante em sua declaração de autenticidade;

X - Árvore de documentos: conjunto de documentos que compõe o tipo de processo no SEI-Recife;

XI - Bloco de assinatura: recurso do SEI-Recife que permite o agrupamento de documentos para assinatura em lote por usuário de uma ou mais Unidades;

XII - Base de conhecimento: funcionalidade do SEI-Recife destinada à inserção de orientações, definições e exigências necessárias para a correta instrução de processos.

XIII - Sobrestamento de Processo: interrupção formal do andamento de processo;

XIV - Administrador Setorial do SEI: responsável no órgão por centralizar o suporte local e o contato com a Secretaria Executiva de Administração - SEPLAGTD e a Empresa Municipal de Informática - EMPREL.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

Art. 4º A administração do SEI será realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, Empresa Municipal de Informática - EMPREL e Administrador Setorial do SEI, conforme as respectivas atribuições.

§ 1º Compete à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD:

I - promover a comunicação e articulação entre o Município, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4 e o Ministério da Economia;

II - promover as ações necessárias à manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema, em articulação com a Emprel, visando ao seu perfeito funcionamento;

III - planejar e promover a realização das capacitações para a operacionalização do SEI-Recife, em articulação com a Emprel;

IV - supervisionar, controlar e acompanhar a utilização do SEI-Recife nos órgãos/entidades;

V - analisar e manifestar-se acerca das solicitações de disponibilização de informações e/ou integração do SEI-Recife com outros sistemas;

VI - manter atualizado o Portal SEI-Recife (www.portalsei.recife.pe.gov.br);

VII - realizar as atividades inerentes à comunicação social do Projeto SEI-Recife utilizando os meios disponíveis em articulação com as áreas de comunicação do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Compete à Emprel:

I - disponibilizar versão atualizada do SEI-Recife;

II - prestar suporte operacional aos gestores setoriais do SEI-Recife;

III - manifestar-se acerca das solicitações de disponibilização de informações e/ou integração do SEI-Recife com outros Sistemas, observado no Art. 4º, § 1º, inciso V;

IV - analisar e emitir parecer sobre as ocorrências registradas no SEI-Recife pelas Unidades usuárias;

V - manter ambiente tecnológico necessário ao pleno funcionamento do SEI-Recife;

VI - prover e manter ambiente tecnológico de homologação, treinamento e produção para aplicação e banco de dados do SEI-Recife.

§ 3º Compete ao Administrador Setorial do SEI:

I - realizar a manutenção de cadastro de usuários e permissões de acesso;

II - dar suporte aos processos eletrônicos, devendo verificar ordinariamente as providências e/ou pendências dos usuários lotados em seu órgão ou entidade;

III - abrir chamado de suporte direcionado a Emprel ou a SEPLAGTD.

CAPÍTULO IV DO PERFIL DE ACESSO, DOS USUÁRIOS E DOS USUÁRIOS EXTERNOS

Seção I Do Perfil de Acesso

Art. 5º O acesso dos usuários dar-se-á por meio do mesmo usuário (login) e senha utilizado para acessar a rede interna da Prefeitura do Recife.

Parágrafo único. A criação de login e senha dar-se-á através do Emprel Atende. A troca de senha poderá ser feita através do Emprel Atende ou do Portal do SEI.

Art. 6º Serão atribuídos perfis aos usuários que o permitirão cadastrar e tramitar processos, bem como gerar e assinar documentos no SEI-Recife, de acordo com suas competências funcionais.

Parágrafo único. O acesso dos usuários ao SEI se dará conforme os seguintes perfis:

I - básico;

II - apoio (básico sem assinatura);

III - administrador;

IV - administrador setorial;

V - administrador de usuário externo;

V - usuário externo.

Art. 7º A definição, criação, ativação ou inativação de perfis de acesso ao SEI-Recife é de responsabilidade dos administradores setoriais:

I - a atribuição de perfis de acesso às ações relacionadas a administrador do sistema no SEI-Recife será feita pela SEPLAGTD;

II - a atribuição do perfil para usuário é realizada pelos administradores setoriais do SEI-Recife nos órgãos e entidades.

Seção II Dos Usuários

Art. 8º O SEI-Recife pode ser utilizado por servidores, empregados públicos, estagiários e prestadores de serviço dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife e público externo, categorizados de acordo com suas competências funcionais da seguinte forma:

I - usuário: público interno da Prefeitura do Recife com cadastro e acesso à rede de seu órgão ou entidade, com permissões no SEI-Recife, de acordo com seu perfil de acesso;

II - usuário externo: pessoa física ou jurídica com permissões para acessar processos e assinar documentos internos no sistema, desde que o acesso seja autorizado.

III - usuário apoio: público interno da Prefeitura do Recife que não tramita e nem assina documentos no SEI-Recife.

Seção III Dos Usuários Externos

Art. 9. A solicitação para cadastro como usuário externo se dará mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no portal do SEI-Recife, posterior assinatura do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade e envio ao órgão da administração pública o qual manteve contato, através de endereço eletrônico fornecido pelo portal do SEI-Recife e indicado por e-mail no ato do cadastro, juntamente com a seguinte documentação cadastral, anexada em formato de PDF com a devida assinatura digital ICP-Brasil ou Gov.Br:

a) Cópia digitalizada de documento de identificação civil no qual conste CPF;

b) Autorretrato (selfie) segurando o documento de identificação. Ex.: (CNH, RG, Passaporte, etc.)

c) Cópia digitalizada de procuração, termo de posse, ata ou outro documento digitalizado, caso o Usuário Externo esteja representando alguma organização pública ou privada;

d) "Termo de Declaração de Concordância e Veracidade" preenchido e assinado via GOV.BR, através de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) ou ainda pelo Assinador Digital da Prefeitura do Recife. O original desse documento deverá ser mantido em posse do usuário e poderá ser solicitado pela administração pública, caso necessário;

§ 1º O credenciamento está condicionado à aceitação das regras do SEI-Recife pelo usuário externo, que se responsabilizará pelo uso indevido do sistema nas esferas administrativa, civil e penal.

§ 2º caso não seja apresentada a documentação obrigatória, será indeferido o credenciamento de usuário externo;

Art. 10. Após recepção da documentação conforme o art. 9 deverá ser criado processo no SEI-Recife e autorizada a solicitação pelo administrador de usuário externo do SEI.

Parágrafo único. Após a autorização do usuário externo poderá ser fornecido acesso para consultas de processos ou assinatura de documentos, por prazo determinado, mediante autorização do gestor da unidade responsável pelo respectivo processo.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO

Seção I Da Produção de Documentos

Art. 11. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI-Recife terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica nas seguintes modalidades:

I - assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) ou Gov.br; e

II - assinatura cadastrada: realizada mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 2º A autenticidade de documentos gerados no SEI-Recife pode ser verificada em endereço indicado na tarja de assinatura e declaração de autenticidade no próprio documento, com uso dos Códigos Verificador e CRC.

Art. 12. A assinatura eletrônica de documentos importa na aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade do usuário por sua utilização indevida.

Art. 13. Os documentos que compõem os processos administrativos eletrônicos deverão, preferencialmente, ser produzidos diretamente no editor de texto do SEI-Recife.

§ 1º Os documentos gerados receberão Número SEI e, quando aplicável, numeração de controle própria, externa ao SEI-Recife;

§ 2º Qualquer usuário interno poderá elaborar e assinar documentos de sua competência, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 14. Caso o usuário necessite inserir ao Processo Administrativo Eletrônico documento externo ao SEI-Recife, nato digital ou digitalizado, será permitida a inserção de documentos com extensão PDF (Portable Document Format) ou outros tipos que se façam necessários, uma vez definidos pela Emprel e validados pela SEPLAGTD.

§ 1º O limite do tamanho individual de arquivos para inclusão no SEI-Recife de documentos externos é de 200 megabytes podendo ser redefinida de acordo com disponibilidade técnica.

§ 2º Quando o documento ultrapassar o tamanho indicado no parágrafo anterior, o usuário deverá particionar o arquivo.

§ 3º A identificação das partes do arquivo deverá ser realizada pelo nome do arquivo, seguido do número da parte correspondente e do número final da parte. Exemplo: SEI 1-2; SEI 2-2.

Art. 15. Os documentos arquivísticos digitais de áudio e vídeo devem ser gravados em formato de compressão que garanta o menor tamanho de arquivo possível, mantendo-se sua inteligibilidade, não ultrapassando o limite de que trata o § 1º do Artigo 16.

Art. 16. É vedada a inclusão de documento externo protegido por senha.

Art. 17. Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção de documentos no SEI-Recife, para questões urgentes que não possam esperar o reestabelecimento do sistema, estes podem ser produzidos em suporte físico e assinados de próprio punho, ou digitais e assinados através do assinador da Prefeitura do Recife, assinatura digital ICP-Brasil ou Gov.Br, podendo receber numeração manual sequencial e, quando do retorno da disponibilidade do sistema, devem ser imediatamente digitalizados e capturados para o SEI-Recife.

Seção II Da Recepção de Documentos e Digitalização

Art. 18. Preferencialmente, os documentos devem ser entregues em formato digital, os quais poderão ser encaminhados por e-mail, link para documento armazenado em nuvem ou "pen drive" este último por meio da Unidade de Protocolo ou Unidades equivalentes, sendo devolvidos ao interessado os referidos dispositivos físicos utilizados.

Art. 19. A recepção de documento em formato eletrônico está condicionada à verificação de integridade do arquivo entregue em formato digital, bem como a aprovação pelos softwares de antivírus utilizados nas Unidades de Protocolo.

Art. 20. Nos casos em que o interessado apresente a documentação física, caberá à Unidade de Protocolo a conferência, registro da data de recebimento no corpo do documento, digitalização, inserção do documento no SEI-Recife, conforme orientações desta Portaria, e devolução dos originais apresentados à parte interessada, nessa ordem.

§ 1º Caso se faça necessária a retenção do documento físico original ou cópia autenticada em cartório, por força de legislação aplicável, deverão ser arquivados em suas respectivas Unidades pelo tempo que se fizer necessário.

§ 2º Nos referidos casos de retenção, o documento físico, original ou cópia autenticada em cartório, que fora digitalizado, deverá ter o respectivo Número SEI anotado em seu corpo antes de ser encaminhado para os respectivos arquivos.

Art. 21. o documento deve ser digitalizado em formato "Portable Document Format (PDF)", com utilização de processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), sempre que possível, de forma a garantir que seu conteúdo seja pesquisável;

Parágrafo único. o documento deve ser digitalizado com resolução mínima de 300 dpi (dots per inch ou pontos por polegada);

Seção III Da Tramitação

Art. 23. Com a implantação do SEI-Recife, o sistema de Protocolo Unificado será utilizado exclusivamente para consultas.

Art. 24. O SEI estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressaltando os períodos de manutenção a serem programados após às 18H30.

Art. 25. Consideram-se realizados os atos processuais em meio eletrônico no dia e na hora registrados no SEI, os quais ficarão armazenados e disponíveis para consulta no histórico do processo.

Parágrafo único. O ato processual será tempestivo se praticado até 23h59min do dia de vencimento, considerando o horário local.

Art. 26. Os prazos que expirarem no dia da ocorrência de indisponibilidade do SEI prorrogar-se-ão para o dia útil seguinte, quando:

I - a indisponibilidade for superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre 06h00min e 23h00min;

II - ocorrer indisponibilidade entre 23h00min e 24h00min.

Art. 27. O processo eletrônico no SEI-Recife iniciar-se-á por impulso de um usuário interno ou pela Unidade de Protocolo do órgão/entidade ou Unidade equivalente, quando a demanda for requerida por usuário externo.

Art. 28. Os processos devem ser tramitados para os respectivos destinos, sem intermediação das Unidades Protocolizadoras.

§ 1º a tramitação no SEI-Recife é registrada automaticamente, sem necessidade de comprovação de envio ou recebimento;

§ 2º o processo poderá ser encaminhado para quantas unidades forem necessárias;

§ 3º o processo poderá ser mantido aberto na unidade enquanto for necessária a continuidade simultânea de sua análise.

Art. 29. Para tramitar processo dentro da própria unidade usa-se a função "atualizar andamento", ou atribui-se o processo aos usuários da unidade.

Art. 30. Quando da utilização da função "atualizar andamento" para despachos, os mesmos deverão ser feitos da forma mais resumida possível, objetivando apenas encaminhar o processo.
Parágrafo único. Para despachos mais detalhados deverá ser utilizado o documento despacho com o mesmo vindo a compor a árvore de documentos do processo.

Art. 31. Em caso de erro na tramitação de processo eletrônico, a área de destino promoverá imediatamente:

I - a devolução do processo ao remetente; ou,

II - o envio do processo para a área competente.

Art. 32. Os processos administrativos eletrônicos serão registrados no SEI-Recife, conforme data e hora em que foram armazenados e disponibilizados para consulta no histórico do Sistema.

Seção IV Do Sobrestamento, Relacionamento e Anexação de Processos

Art. 33. O sobrestamento de processo é temporário e deve ser precedido de motivo para sua realização.

Parágrafo único. O sobrestamento deve ser removido quando não mais subsistir o motivo que o determinou ou quando for determinada a retomada de sua regular tramitação.

Art. 34. O relacionamento de processos será realizado quando houver a necessidade de associar um ou mais processos entre si, para facilitar a busca de informações.

Art. 35. A anexação de processos será realizada quando pertencerem a um mesmo interessado, tratem do mesmo assunto e, com isso, devam ser analisados e decididos de forma conjunta.

Art. 36. A desanexação de processos deverá ser feita pelo Administrador Setorial do SEI-Recife dos órgãos e entidades do Governo de Pernambuco.

§ 1º Caso o Administrador Setorial do SEI não tenha perfil de administrador do órgão ou entidade onde foi feita a anexação, a solicitação deverá ser encaminhada à SEPLAGTD.

§ 2º A desanexação deverá ser justificada com o motivo, o nome e email do solicitante e se existir, número do chamado, para que conste no andamento do processo.

Art. 37. Caso sejam identificados no SEI-Recife processos de conteúdo idênticos ou similares poderão ser anexados ou relacionados.

Seção VI Da Classificação Arquivística

Art. 38. Os tipos de processos no SEI-Recife possuem Código de Classificação Arquivística automaticamente vinculado, definidos segundo a legislação vigente, e não devem ser alterados pelos usuários.

Seção VII Do Arquivamento

Art. 39. Os processos eletrônicos serão mantidos até que se cumpram os prazos de guarda, conforme Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo e em procedimentos estabelecidos em norma específica, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o arquivamento dos documentos será realizado de forma lógica, iniciando-se a contagem de temporalidade quando todas as unidades nas quais o processo esteja aberto indicarem sua conclusão no sistema;

II - os documentos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto em legislação vigente;

III - os processos e documentos em suporte físico convertidos para eletrônico e os documentos recebidos em suporte físico no curso do processo cumprirão o mesmo prazo de guarda do processo eletrônico correspondente.

Art. 40. Os processos eletrônicos de guarda permanente deverão receber tratamento de preservação, de forma a não haver perda ou corrupção da integridade das informações.

Seção VIII Da Exclusão e Do Cancelamento de Documentos

Art. 41. Documentos poderão ser excluídos no SEI-Recife desde que não tenham sido assinados ou tenham sido publicizados.

Parágrafo único. O documento excluído não será exibido na árvore de documentos do processo e não será recuperado.

Art. 42. Os documentos oficiais poderão ser cancelados mediante apresentação de motivo justificado.

Parágrafo único. O documento cancelado continua a ser exibido na árvore de documentos do processo apresentando marcação própria e não ficará acessível.

CAPÍTULO VI DOS NÍVEIS DE ACESSO

Art. 43. Ao iniciar um processo ou incluir um documento no SEI-Recife, o usuário deve classificá-lo quanto ao nível de acesso que pode ser:

I - público: quando o acesso ao conteúdo de todos os documentos em um determinado processo pode ser visualizado por qualquer usuário cadastrado no SEI-Recife;

II - restrito: quando o acesso ao conteúdo dos documentos em um processo é restrito às unidades pelas quais o processo possa tramitar, e aos usuários vinculados a essas unidades;

III - sigiloso: quando o acesso aos documentos e ao processo é exclusivo aos usuários credenciados aos quais fora atribuída permissão específica para atuar no processo.

Art. 44. Os documentos e processos devem ser classificados no SEI-Recife como públicos, à exceção daqueles que contenham informações sigilosas, pessoais, ou aquelas utilizadas como subsídio para a tomada de decisões ou para a edição de ato normativo.

Art. 45. Ao classificar um documento como restrito o usuário deverá justificar o motivo da restrição que pode ser:

I - documentos preparatórios: que subsidiem decisões de ordem política econômica, fiscal, tributária, monetária e regulatória, tais como notas técnicas, pareceres, minutas de ato normativo.

II - documentos que contenham informações pessoais: que trazem informações sobre pessoa identificada ou identificável e que são restritas a servidores legalmente autorizados e à própria pessoa:

a) Dados relativos a documentos de identificação pessoal: RG, CPF, Título de Eleitor, Documento de Reserva, dentre outros;

b) Informações sobre o estado de saúde do servidor ou familiares;

c) Informações financeiras ou patrimoniais de determinada pessoa;

d) Informações sobre alimentandos, dependentes ou pensões;

e) Endereço pessoal ou comercial de determinada pessoa;

f) Número de telefone ou endereço eletrônico de determinada pessoa; e

g) Origem racial ou étnica, orientação sexual, convicções religiosas, filosóficas ou morais; opiniões políticas, filiação sindical, partidária ou organizações de caráter religioso, filosófico ou político.

III - documentos que contenham outras hipóteses de restrição de acesso.

§ 1º A restrição de acesso aplica-se até o momento em que haja posicionamento final sobre o assunto que é objeto do documento ou processo, ou até que seja publicado o ato normativo.

§ 2º Expirada a causa da restrição deve ser alterada a classificação do processo ou documento de restrito para público.

§ 3º O trâmite de um processo restrito pode ser visualizado por qualquer usuário, mas o seu conteúdo será visto apenas pelas unidades por onde o processo tramitar.

§ 4º A inclusão de um documento restrito em um processo público torna todo o processo restrito dentro do âmbito do SEI-Recife.

§ 5º O documento com grau de restrição será desclassificado por usuários da unidade que o classificou.

Art. 46. Ao classificar um documento como sigiloso deverá ser justificado o motivo da restrição que pode ser:

I - documentos submetidos temporariamente à restrição de acesso em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

II - documentos que contenham informações protegidas por outras hipóteses legais de sigilo, tais como sigilo fiscal, bancário, industrial.

§ 1º O sigilo deve ser atribuído apenas ao processo e não a documento que o componha.

§ 2º A inclusão de um documento classificado como sigiloso em um processo público torna todo o processo sigiloso.

§ 3º O documento com grau de sigilo só poderá ser desclassificado pelo próprio usuário que o classificou.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES DOS USUÁRIOS INTERNOS

Art. 47. São deveres dos usuários internos do SEI-Recife:

I – acessar o SEI-Recife todos os dias úteis, promovendo a adequada utilização do sistema, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos não institucionais;

II – zelar pelo teor e a integridade do SEI-Recife, bem como, guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, incorrendo em falta funcional e respondendo nos termos da legislação civil, penal e administrativa;

III – utilizar o sistema consoante diretrizes de segurança no uso de recursos de tecnologia da informação da Prefeitura do Recife;

IV – assinar documentos no processo e documentos administrativos eletrônicos de acordo com as atribuições do seu cargo e unidade de lotação;

V – participar dos programas de capacitação referentes ao SEI-Recife e disseminar o conhecimento adquirido;

VI – verificar, em cada expediente, se há processos aguardando providências do próprio usuário;

VII – a senha de acesso ao sistema é de uso pessoal e intransferível não podendo ser compartilhada com outros usuários, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa;

VIII – cumprir os prazos determinados em lei, regulamentos, despachos e decisões;

IX – priorizar a criação de documentos natos digitais no SEI-Recife e, excepcionalmente, incluir documentos externos;

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. As unidades devem recusar processos e documentos que estiverem em desacordo com esta Portaria, restituindo-os às unidades que os encaminharam, especialmente aqueles em suporte físico, quando deveriam ter sido produzidos e encaminhados pelo SEI-Recife.

Art. 49. O uso inadequado do SEI-Recife fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação vigente.

Art. 50. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Documentos Eletrônicos.

Art. 51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o cronograma de implantação abaixo definido:

Entidades	Data de implantação
Administração Direta, Emprel, Fundação de Cultura e Reciprev	19/09/2022
Demais Entidades da Administração Indireta	14/11/2022

Recife, 19 de setembro de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Francisca Lígia Soares de Melo Gomes
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Francisca Lígia Soares de Melo Gomes, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.545.803-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro 30h Plantonista, mediante Portaria nº. 510, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial em 17 de maio de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 15/09/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 07 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 15 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: Aminofilina 24mg/ml, ampola contendo 10 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 26/09/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 20/09/2022. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de cotação de preços.

Tendo como objeto a aquisição do material farmacológico: iodopovidona 2,5% solução oftálmica, frasco com 10ml, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 26/09/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 20/09/2022. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 451/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares (lanceta, luva cirúrgica, máscara cirúrgica, papel grau cirúrgico, seringa, fita adesiva hospitalar, formaldeído, fralda descartável, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa AXIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL EIRELI, CNPJ 38.259.712/0001-00, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 06, com valores globais de R\$ 25.009.0000 (vinte e cinco mil e nove reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 14 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 019/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 454/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares (lanceta, luva cirúrgica, máscara cirúrgica, papel grau cirúrgico, seringa, fita adesiva hospitalar, formaldeído, fralda descartável, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, vencedora no Item 01 dos Lotes 16, 17 e 18, com valores globais de R\$ 4.275.0000 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), R\$ 9.000.0000 (nove mil reais) e R\$ 22.200.0000 (vinte e dois mil e duzentos reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 14 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 019/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 455/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares (lanceta, luva cirúrgica, máscara cirúrgica, papel grau cirúrgico, seringa, fita adesiva hospitalar, formaldeído, fralda descartável, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa LEILA APARECIDA BONILHA, CNPJ nº 37.434.968/0001-36, vencedora no Item 01 do Lote 20, com valor global de R\$ 7.020.0000 (sete mil cento e vinte reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 14 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 019/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1408 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30.754/2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competências dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 18.509/2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério e que trata da progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Agente Administrativo Escolar (AAE) e Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE);

R E S O L V E :

Art. 1º Divulgar a abertura do processo de Avaliação de Desempenho por Competências – Edição 2022.1, para fins de progressão funcional, conforme disposto no Art. 11, Art. 12 e Art. 14 da Lei 18.509/2018, para os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Agente Administrativo Escolar (AAE) e Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE).

Art. 2º Participam da Edição 2022.1 os servidores que, após o estágio probatório, tenham completado biênio no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho deverá ser realizada pelo servidor (Autoavaliação) e sua respectiva chefia imediata (Avaliação da Chefia), através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES - disponível no endereço eletrônico: pgde.recife.pe.gov.br.

§ 1º O servidor deverá utilizar o PGDES para acompanhar e realizar todas as etapas do cronograma.

§ 2º No caso do servidor cedido, como sua chefia não tem acesso ao Sistema do PGDES por não ser funcionário do município, o formulário da avaliação a ser realizada pela chefia imediata será enviado através do e-mail informado na etapa de atualização dos dados cadastrais.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor manter seu e-mail atualizado junto ao Emprel Atende, pois é através dele que toda a comunicação do sistema será realizada.

Parágrafo único. Caso esteja com o e-mail desatualizado, bem como na hipótese de dificuldades ou erros durante o acesso ao PGDES, o servidor deverá entrar em contato com o Emprel Atende através do telefone (81) 3355 7156 ou e-mail: empreatende@recife.pe.gov.br.

Art. 5º O servidor poderá acessar os vídeos explicativos existentes no canal do YouTube www.youtube.com/daf-pcr para dúvidas referentes a realização da Autoavaliação, da Avaliação da Chefia e da Definição de uma Nova Senha.

Art. 6º Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de avaliação, o servidor deverá entrar em contato com a Gerência Geral de Gestão de Pessoas (GGGP) através do telefone (81) 3355-5992 ou pelo e-mail avaliacao.desempenho@educ.rec.br.

Art. 7º O cronograma do processo de Avaliação de Desempenho por Competências dos cargos efetivos do GOAM – Edição 2022.1, será o seguinte:

Etapa	Período
Período de Autoavaliação e Avaliação da Chefia Imediata	27/09/2022 a 17/10/2022
Disponibilização do resultado preliminar no PGDES	18/10/2022
Período para interposição de Recursos 1ª Instância	19/10/2022 a 01/11/2022
Emissão de Parecer Conclusivo acerca dos Resultados dos servidores que não interpueram recursos e encaminhamentos administrativos	03/11/2022 a 07/11/2022
Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância	03/11/2022 a 02/12/2022
Disponibilização dos Resultados dos Recursos de 1ª Instância através do PGDES	05/12/2022
Período para interposição de Recursos 2ª Instância	06/12/2022 a 16/12/2022
Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância	19/12/2022 a 30/12/2022
Disponibilização dos Resultados dos Recursos de 2ª Instância e do Resultado Final através do PGDES	02/01/2023
Emissão de Parecer Conclusivo acerca da Avaliação e encaminhamentos Administrativos para os que interpueram recursos	03/01/2023 a 06/01/2023

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022 - CPLM

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL/MATERIAL UTENSÍLIO DE LIMPEZA, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, 21 (vinte e um) lotes com 46 (quarenta e seis) itens, em conformidade com as especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 238/2022-SEAF/SEDUC. Sendo este fornecedor detentor dos lotes 1, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, e 17.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 4.697.163,00

Fornecedor: JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 27.058.274/0001-98

Data da Assinatura: 08/09/2022

ANTONIO ALEXSANDRO LIMA XAVIER - Secretário Executivo de Administração e Finanças em Exercício
BRIVALDO JATOBÁ NETO - Jatobarretto Centro de Distribuição Ltda

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022 - CPLM

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL/MATERIAL UTENSÍLIO DE LIMPEZA, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, 21 (vinte e um) lotes com 46 (quarenta e seis) itens, em conformidade com as especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 238/2022-SEAF/SEDUC. Sendo este fornecedor detentor dos lotes 2, 18, 19 e 20.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 966.027,00

Fornecedor: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

CNPJ: 24.658.170/0001-26

Data da Assinatura: 08/09/2022

ANTONIO ALEXSANDRO LIMA XAVIER - Secretário Executivo de Administração e Finanças em Exercício
RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA - Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - ME

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas, RESOLVE deferir e homologar a habilitação de novos artistas, relacionados abaixo, de forma que sejam credenciados perante o referido Edital.

CPF	ARTISTA	CATEGORIA
***.101.714.**	ANNE ALICE CANUTO DA SILVA	Apresentação de grupos culturais Pernambucanos e nacionais tais como banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.
***.099.004.**	RAFAEL LIMA SOARES DA SILVA	Apresentação artística de música solo com até 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.
***.292.594.**	VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	Apresentação de grupos culturais Pernambucanos e nacionais tais como banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.

Recife, 19 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

Secretaria de Cultura

Secretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1520/2021. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1520/2021, por 05 (cinco) meses, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviços de instalação e adequação de divisórias e esquadrias, incluindo fornecimento de material para ajustes de layout dos setores da Fundação de Cultura Cidade do Recife, localizado no 15º andar do prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações, quantidades, planilhas, condições e anexos do instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 005/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 - CEL/FCCR, com base no disposto na C.I nº 259/2022, da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia - GGAE/FCCR. Contratada: NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.260.125/0001-19. Nova Vigência: 26/09/2022 a 25/02/2023. Recife/PE, 15/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1917/2022. Retificação das datas de realização relativas ao Patrocínio firmado por meio do Contrato nº 1917/2022, que versa sobre o apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "26º Festival Nacional da Seresta - 2022", no período de 25 a 28 de maio de 2022, na Praça do Arsenal, Bairro do Recife, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº. 1911/2022, bem como Ofício da PATROCINADA e autorização da Autoridade Competente. Com a presente retificação, a realização do evento nos dias 25 e 28 de maio de 2022 na Praça do Arsenal, no Bairro do Recife, foi transferida para os dias 06 e 07 de julho de 2022, no Clube das Pás, no Bairro de Campo Grande, nesta cidade. Patrocinada: ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.884.753/0001-07. Recife/PE, 29/06/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2950/2022, 01 (uma) apresentação artística de NATHAN DO ARROCHA, no Bairro do Bongô, nesta cidade, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): VIP STAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 05/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2985/2022, 01 (uma) apresentação artística de JAMESON PANCADÃO, no Bairro da Mustardinha, a realizar-se no dia 10/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 46.081.961/0001-79. Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 09/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2990/2022, 01 (uma) apresentação artística de BANDA BELEZA PURA, no Bairro do Vasco da Gama, nesta cidade, a realizar-se no dia 23/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 07.265.271/0001-18. Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 12/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3009/2022, 01 (uma) apresentação artística de LARISSA LISBOA, na Praça do Arsenal, por ocasião do "Festival Recife Cidade da Música", a realizar-se no dia 17/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LARISSA SOARES LISBOA SILVA 08806336460, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 28.748.462/0001-00. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 16/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3010/2022, 01 (uma) apresentação artística de LEKINHO CAMPOS, na Praça do Arsenal, por ocasião do "Festival Recife Cidade da Música", a realizar-se no dia 23/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 25.173.110/0001-86. Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 16/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3011/2022, 01 (uma) apresentação artística de MC TOCHA, na Praça do Arsenal, por ocasião do "Festival Recife Cidade da Música", a realizar-se no dia 23/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 16/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3012/2022, 01 (uma) apresentação artística da BANDA BANDIDA, no Bairro do Jordão, nesta cidade, a realizar-se no dia 17/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 16/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3013/2022, 01 (uma) apresentação artística de PIKAP TURBINADA, no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade, a realizar-se no dia 18/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 35.154.821/0001-67. Valor Global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 16/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3014/2022, 01 (uma) apresentação artística do DJ BIG, na Praça do Arsenal, por ocasião do "Festival Recife Cidade da Música", a realizar-se no dia 16/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MF PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.190.750/0001-06. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 16/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3015/2022, 01 (uma) apresentação artística do DJ BIG, na Praça do Arsenal, por ocasião do "Festival Recife Cidade da Música", a realizar-se no dia 17/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MF PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.190.750/0001-06. Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 16/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3016/2022, 01 (uma) apresentação artística das PASSISTAS ZENAIDE BEZERRA, na Praça do Arsenal, por ocasião do "Festival Recife Cidade da Música", a realizar-se no dia 17/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 16/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3017/2022, 01 (uma) apresentação artística das GABI DO CARMO, na Praça do Arsenal, por ocasião do "Festival Recife Cidade da Música", a realizar-se no dia 18/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GABRIELA DO CARMO BARBOSA 09579261466, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 46.539.073/0001-57. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 16/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3019/2022, 01 (uma) apresentação artística do ESPETÁCULO BAILE DO MENINO DEUS, no Bairro do Recife, a realizar-se no dia 24/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): INTEGRARTE - CENTRO PRO-INTEGRACAO, CIDADANIA E ARTE, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.638.448/0001-96. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 19/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3020/2022, 01 (uma) apresentação artística do ESPETÁCULO INVERSO CONCRETO, no Bairro do Recife, a realizar-se no dia 25/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BUREAU DE CULTURA E TURISMO LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 11.848.554/0001-60. Valor Global R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Recife, 19/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3021/2022, 01 (uma) apresentação artística do ESPETÁCULO CIRANDA AO LUAR, no Bairro do Recife, a realizar-se no dia 24/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ADRIANO ANDRE ROSA DA SILVA 08377457482, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 42.963.059/0001-25. Valor Global R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 19/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3022/2022, 01 (uma) apresentação artística do FAMÍLIA SALUSTIANO, no Bairro do Recife, a realizar-se no dia 30/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 09.482.973/0001-89. Valor Global R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 19/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 027/2022

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 13 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação das Entidades após JULGAMENTO da Prestação de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 030_2021 DE CONTINGÊNCIA A COVID-19 NO FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MUNICIPAIS NO REGIME DE ATENDIMENTO PREVISTO NO ART. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sendo estes exclusivamente: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR, APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; APRENDIZAGEM/PROFISSIONALIZAÇÃO e conforme o CAPÍTULO V desta Lei, as OSC's que atuem com o público da PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme a Lei nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 que altera o ECA Lei nº 8.069 EM FACE DA PANDEMIA DO COVID-19 E QUE FIRMARAM PARCERIAS NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE.

OSC's	RPA	TÍTULO DOS PROJETOS	Art. 11 MROSC	ALCANCE DO OBJETO	GRAU DE SATISFAÇÃO	PARECER CONCLUSIVO
1º Em Cena Arte e Cidadania	01	SuperAção	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
2º Associação para Restauração do Homem	01	Ação de Enfrentamento à COVID 19 – ARH 2021	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
3º Escola Pernambucana de Circo	03	Ações Contingenciais em Face da Pandemia do COVID 19 – para os educandos e famílias atendidas pela Escola Pernambucana de Circo	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
4º Assistência e Promoção Social Exército da Salvação	04	O Protagonismo Consciente no Enfrentamento da Pandemia	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
5º Casa Menina Mulher	01	Esperança... Caminhos da Solidariedade!!!	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva

6º Organização do Auxílio Fraternal – OAF	01	OAF em Ação – Prioridade é Educação	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
7º Oratório da Divina Providência	02	Novo Tempo	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
8º Movimento de Assistência e Inclusão Social – Consultoria Social (MAIS Consultoria)	04	Juntos Podemos Mais II	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
9º Grupo Ruas e Praças	01	Tem Vida nas Ruas	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
10º Escola Dom Bosco - Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil	05	Campanha Solidária	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
11º Centro de Revitalização e Valorização da Vida - CRVV	06	Criança Urgente: educação no Contexto da pandemia do Coronavírus – COVID 19 na comunidade do Bode	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
12º Fundação CECOSNE	04	Plano de Ação – Mãos que Doam com Amor	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
13º Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural - IDESC	05	Ser Solidário Vencendo os Desafios	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
14º Comunidade Espírita Elias Sobreira	02	EDUCARTE – Educação, cultura, lazer e evangelização de crianças e adolescentes	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
15º Pão da Vida	01	Amenizar a Fome	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
16º Instituto de Assistência Social Dom Campelo - IASDOC	06	Ações Humanizadoras em Tempos de Pandemia	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
17º Lar Fabiano de Cristo	04	Vida e Bem Estar – Segurança Alimentar na Promoção da Vida e do Bem - Estar	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
18º Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo	02	Daruê Resiste – II edição	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
19º Congregação Santa Dorotéia - CEPARVS	01 E 04	(Re)Criando Laços de proteção: cuidar para Fortalecer	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
20º Turma do FLAU	06	É Tempo de Cuidar	Cumpriu	Parcial	Não Satisfatório	Não Aprovada
21º CESC Coqueiral	05	Construindo Sonho Resgatando a Cultura, Arte e Cidadania	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva
22º Galpão de Meninos e Meninas de Santo Amaro	01	Ciranda on-line	Cumpriu	Integral	Satisfatório	Aprovado sem ressalva

Recife, 13 de Setembro de 2022.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 028/2022

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 13 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação de projetos DESCLASSIFICADOS no processo de avaliação externa do Edital do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA 2022, resolução nº 018/2022 em conformidade com os itens 7.3.2 e 7.3.3.1 do referido Edital de Apoio a Projetos das Organizações da Sociedade Civil.

EIXO 01: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

RPA	ENTIDADES	PROJETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
03	NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - NACC	REMANGUE: JUVENTUDE	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 7.3.2 E 7.3.3.1 DO EDITAL 018/2022 FMCA	9,72

NÃO CLASSIFICADA 01

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de Setembro de 2022.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 029/2022

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 13 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

a relação de projetos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS na 1ª fase do Edital do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2022, Resolução nº 018/2022 em conformidade com as vagas previstas para cada eixo, atendendo ao Item 7.6.1 do referido Edital de Apoio a Projetos das Organizações da Sociedade Civil e item 7.3.3.4

EIXO 04: ATENDIMENTO PREVENÇÃO E APOIO SOCIOEDUCATIVO

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	NOTA FINAL
06	CENTRO DE REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA - CRVV	PROJETO CRIANÇA URGENTE: MINHA VIDA BA COMUNIDADE	8,7
04	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA GABRIELA FELIZ	CAPOEIRA PELA PAZ	8,4
01	PÃO DA VIDA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BUSCA DE UMA CONVIVÊNCIA DE PAZ	8,05
02	COMUNIDADE ESPÍRITA ELIAS SOBREIRA	PROJETO EDUCA CIDADÃO	6,7

APROVADOS: 04 NÃO CLASSIFICADOS: 04

Recife, 13 de Setembro de 2022.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 030/2022

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 13 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação de projetos APROVADOS E CLASSIFICADOS na 1ª fase do Edital do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2022, Resolução nº 018/2022 em conformidade com as vagas previstas para cada eixo, atendendo ao Item 7.3.3 do referido Edital de Apoio a Projetos das Organizações da Sociedade Civil

EIXO 01: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	NOTA FINAL
04	LAR BATISTA ELIZABETH MEIN – LARBEM	ACOLHER	9,72
04	ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN	PENSAR, CRIAR, REALIZAR	9,42
05	ABRIGO JESUS MENINO	ACOLHER	9,1
06	LAR PAULO DE TARSO	RECONSTRUINDO VIDAS COM AMOR	8,65

APROVADOS: 04 CLASSIFICADOS: 04

***EIXO 02: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	NOTA FINAL
04	GRUPO ADOLESCER: SAÚDE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	JOVENS MULTIPLICANDO INFORMAÇÕES EM PROL DO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9,1
02	ORATÓRIO DA DIVINA PROVIDÊNCIA	BEM ME QUER	8,9

APROVADOS: 02 CLASSIFICADOS: 02

EIXO 03: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	NOTA FINAL
01	GRUPO RUAS E PRAÇAS	TEM VIDA NAS RUAS	9,57
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	CRIANÇA NÃO É RUA	9,3

APROVADOS: 02 CLASSIFICADOS: 02

***EIXO 04: ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Atendendo ao ITEM 7.6.2.2 do EDITAL FMCA 2022, para o Eixo (04) houve o acréscimo de (05) cinco vagas, do Eixo (02) Violência Doméstica e Sexual contra Crianças e Adolescentes 02 vagas e do Eixo (06) Aprendizagem 03 vagas, uma vez que nos respectivos eixos não houve inscrição de projetos;

EIXO 04: ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	NOTA FINAL
05	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – IDESC	CONSTRUIR PARA O FUTURO II	9,6
01	EM CENA ARTE E CIDADANIA	RECIFE QUE BRILHA	9,52
04	MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL – MAIS CONSULTORIA	ANGATUR	9,45
02	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUÊ MALUNGO	KILOMBO MALUNGO	9,42
04	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO	O PROTOGONISMO NA DIVERSIDADE CULTURAL E NA CIDADANIA COMO MEIO DE INCLUSÃO E RESPEITO AS DIFERENÇAS	9,3
01	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL	MÚSICA E MOVIMENTO	9,25
04	LAR FABIANO DE CRISTO	TEIA DE PROTEÇÃO	9,2
03	GRANDE CIRCO ARRAIAL – ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO	ENTRANDO NO PICADEIRO DA VIDA PARA GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9,17
01	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	UM, DOIS, TRÊS AGORA É A NOSSA VEZ	8,82
01	GALPÃO DE MENINOS E MENINAS DE SANTO AMARO	NA TRILHA DO SABER	8,72

APROVADOS: 10 CLASSIFICADOS: 10

EIXO 05: PRIMEIRA INFÂNCIA

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	NOTA FINAL
05	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL – CESC COQUEIRAL	ARTE E CIDADANIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	8,95
01	ASSOCIAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO HOMEM	RECRIAR	8,15

APROVADOS: 02 CLASSIFICADOS: 02

Recife, 14 de Setembro de 2022.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2022.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 7 da Lei nº 14.854/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA/PE.
Objeto: Instrumento de Permissão de Uso a título gratuito, por parte da CEDENTE ao PERMISSIONÁRIO, uma área de 2,15 ha, localizada dentro do Parque de Exposição Professor Antônio Coelho, na Avenida de Caxangá nº 2.200, Bairro do Cordeiro, Recife/PE, possibilitando o Município usar como sede da sua Secretaria de Política Urbana e Licenciamento.
Prazo:
A presente permissão de uso do bem já descrito terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2042.

CEDENTE:
LUÍS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES
Secretaria de Desenvolvimento Agrário-SDA/PE

PERMISSIONÁRIO:
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeitura da Cidade do Recife

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRENCIAMENTO Nº 001/2022 - BLOCO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as inscrições realizadas no Edital de Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos na modalidade graffiti/muralismo para o Programa Colorindo o Recife, e a realização da Sessão Pública de Sorteio dos Artistas Habilitados, tornar público que vão compor o TERCEIRO BLOCO DE INEXIGIBILIDADE do ano de 2022 os seguintes profissionais em listas classificatórias por categoria, respeitando a ordem de sorteio e os critérios de paridade de gênero e paridade de cor ou raça/etnia para pretos, pardos e indígenas:

CATEGORIA PAINEIS					
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	Nº IDENTIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO PESSOA (FÍSICA ou JURÍDICA)	CPF	CNPJ
27	0011	Rafael de Lima Freitas	Jurídica	-	44.140.048/0001-70
28	0052	César Ricardo Marques Gonçalves	Física	***.229.424.**	-
29	0116	Victor Bernardo de Castro	Jurídica	-	34.029.228/0001-26
35	0059	Josué Freitas da Silva	Física	***.669.874.**	-
37	0093	Stefany Lopes de Lima	Jurídica	-	31.919.473/0001-10
38	0045	Flávia Regina Nazaré de Souza	Jurídica	-	41.194.894/0001-85
39	0076	Lin Mei Candido Chian	Jurídica	-	35.527.039/0001-46
40	0061	Emanuel de Moraes Calado	Física	***.902.304.**	-
41	0053	Manuela Guimarães de Carvalho	Física	***.936.824.**	-
42	0117	Antônio Victor Gallisa Chaves	Física	***.967.834.**	-
43	0100	Martiana Santana da Silva	Física	***.554.914.**	-
44	0016	Marinaldo de Araujo Ramos Júnior	Jurídica	-	14.924.733/0001-27
45	0072	Ricardo Gabriel Barbosa dos Santos	Física	***.703.324.**	-
46	0009	Lalesca Alves de Oliveira	Física	***.035.684.**	-
47	0120	Mário Manoel da Silva Júnior	Física	***.561.874.**	-
48	0034	André Luiz Maciel Redevivo Júnior	Jurídica	-	31.747.332/0001-68
49	0008	Luiz Carlos da Silva Amorim	Jurídica	-	12.522.177/0001-37
51	0048	Micaela Nunes de Almeida	Jurídica	-	31.630.457/0001-03
52	0027	Felipe de Lima Cavalcanti Maia	Jurídica	-	36.786.441/0001-08
53	0005	Rafael da Fonseca Sampaio Mattos	Jurídica	-	22.577.409/0001-08
54	0096	Lais Alves de Oliveira	Física	***.120.584.**	-
55	0001	Lídio Leão da Silva Santos	Física	***.587.094.**	-
56	0006	Adelson Henrique de Santana	Física	***.157.824.**	-
57	0119	Caio Cesar Andrade Gomes	Física	***.619.954.**	-
58	0084	Emerson José da Silva	Física	***.323.034.**	-
64	0047	Bruna Alpoim Ferreira Urach	Jurídica	-	41.901.787/0001-40
66	0077	Thábata Isabela Vila Real Marques	Jurídica	-	41.924.875/0001-67
71	0043	Camila Verçosa Barros Lopes	Jurídica	-	41.784.816/0001-30
73	0049	Nathália Carvalho Ferreira	Jurídica	-	42.046.764/0001-68
77	0022	Alexsandra de Cássia de Freitas Lopes	Jurídica	-	14.133.864/0001-96
80	0051	Tatiana Naara de Almeida Oliveira	Física	***.330.954.**	-
87	0067	Eduarda Tenório Cintra	Jurídica	-	40.865.038/0001-41
90	0010	Enya Loreena Mariano Santos de Paula	Física	***.152.824.**	-
91	0013	Priscila Avelino Wanderley Lins	Jurídica	-	23.494.540/0001-74

CATEGORIA OFICINAS EDUCATIVAS-CULTURAIS

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	Nº IDENTIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO PESSOA (FÍSICA ou JURÍDICA)	CPF	CNPJ
6	0011	Rafael de Lima Freitas	Jurídica	-	44.140.048/0001-70
8	0019	Luiz Fillipe Vieira da Silva	Física	***.628.234.**	-
9	0076	Lin Mei Candido Chian	Jurídica	-	35.527.039/0001-46
10	0052	César Ricardo Marques Gonçalves	Física	***.229.424.**	-
11	0016	Marinaldo de Araujo Ramos Júnior	Jurídica	-	14.924.733/0001-27
14	0112	Júlia Maciel Mendes	Física	***.104.074.**	-

Recife, 19 de setembro de 2022

Marcos Toscano
Secretário Executivo de Inovação Urbana.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 83 DE 19/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR Nº 3401.1011/2022, FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 360/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021-CPLM, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: A aquisição de condicionadores de ar tipo Split de 12btu/h e 18btu/h, visando atendimento da demanda da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, ROTAÇÃO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICO, GÁS R410A, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL	25223	AGRATTO	18	1.452,00	26.136,00
02	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, ROTAÇÃO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICO, GÁS R410A, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL	25224	AGRATTO	10	2.107,00	21.070,00
VALOR GLOBAL						R\$ 47.206,00

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04.05.2022 e final o dia 03.05.2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: nº 3401.15.451.1.310.2.289 - Elemento de Despesa nº 44.90.52 - Fonte: 127.
Nota de Empenho: nº 2022.00161
Recurso Financeiro: Programa de Eficiência Municipal - PEM BB.

EXTRATO DO CONTRATO DE 01 (UMA) COTA DE PATROCÍNIO Nº 1101.1026/2022, FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0034/2022, publicado em 20.08.2022, com fulcro no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES E A EMPRESA DC10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA.
Objeto: A aquisição de Cota de Patrocínio - tipo Viabilização, para o Projeto SKATE TOTAL URBE (STU) TOTAL URBE NATIONAL - ETAPA PERNAMBUCO, que acontecerá no Saktepark da Aurora, localizado no Cais da Aurora, Recife/Pe, nos dias 16 e 18 de setembro de 2022, conforme especificações constantes do Termo de Inexigibilidade nº 0034/2022 e da Proposta da CONTRATADA.

Preço Global: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Prazo: De 15.09.2022 a 19.10.2022.

Dotação Orçamentária: nº 1101.2.863. - Elemento de Despesa nº 3.390.39 - Fonte 0100.

Nota de Empenho: nº 2022.00671

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO Nº 2001.1018/2022, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 027/2021, Processo Licitatório nº 018/2021 - CPLE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLE, BB Nº 870.413, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a REVORÉDO & CIA LTDA.

Objeto: A contratação de empresa especializada em fabricação de mobiliário sob medida, para confecção de mobiliário escolar e administrativo, incluindo a entrega, montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia, destinados a atender as demandas da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC, por meio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos e a tabela a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR GLOBAL (em R\$)	
1	1	Armário aéreo com 02 portas.	28895	04	AURUS/ OFFICE	230,00	920,00	
	3	Armário suspenso para baixo de balcão	28895	08	AURUS/ OFFICE	330,00	2.640,00	
	8	Prateleira de Apoio.	28895	20	AURUS/ OFFICE	135,00	2.700,00	
	9	Torre de Armário para vestiário com 04 portas.	28895	16	AURUS/ OFFICE	500,00	8.000,00	
	10	Armário alto com 02 portas.	28895	22	AURUS/ OFFICE	825,00	18.150,00	
	12	Armário baixo com 02 portas.	28895	22	AURUS/ OFFICE	490,00	10.780,00	
	14	Gaveteiro volante 04 gavetas.	28895	41	AURUS/ OFFICE	335,00	13.735,00	
	17	Armário semi aberto com 03 prateleiras e 02 portas.	28895	08	AURUS/ OFFICE	650,00	5.200,00	
	18	Mesa de reta.	28895	35	AURUS/ OFFICE	690,00	24.150,00	
	19	Mesa formato L.	28895	05	AURUS/ OFFICE	900,00	4.500,00	
	20	Mesa de reunião retangular com base em alumínio.	28895	06	AURUS/ OFFICE	900,00	5.400,00	
	26	Mesa redonda.	28895	10	AURUS/ OFFICE	550,00	5.500,00	
	TOTAL GLOBAL							R\$ 101.675,00

Prazo: De 22.07.2022 a 21.07.2023.

Preço Global: R\$ 101.675,00 (cento e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Fonte: 0127.

Nota de Empenho: nº 2022.00242.

Recurso Financeiro: Programa de Eficiência Municipal - PEM BB.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.48.2017, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2017.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 022/2017, vinculada ao Processo Licitatório nº 003/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLSSA.

Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA.

Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.059.702,50 (dois milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: De 23.05.2022 a 22.05.2023

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 - Elementos de Despesas nºs 3.3.90.39 e 3.3.90.30 - Fonte: 0244.

Notas de Empenho: nºs 2022.01125 e 2022.01124.

Fonte dos Recursos: Transferências do SUS.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1401.2024/2022, FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Participantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA EDUCAÇÃO e a CRECHE VIVENDO E APRENDENDO DA VILA DOS MILAGRES.

Objeto: A cessão gratuita pela Creche Vivendo e Aprendendo ao Município do Recife, de espaço físico do imóvel situado na Rua São Miguel, nº 14, Vila dos Milagres, bairro do Iburá, nesta cidade, visando ao funcionamento e manutenção de uma Unidade de Educação Infantil, a denominar-se "Creche Municipal Vila dos Milagres", onde será prestado atendimento educacional na faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos.

Prazo: De 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do instrumento.

Obs: Não haverá repasse financeiro entre as partes referente ao objeto deste Acordo.

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1.15.2021, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

No DOM do dia 17/09/2022, edição nº 145,

Onde se lê:

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA FULL TEC ENGENHARIA LTDA

Leia-se:

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA PÚBLICA FORMA ESPAÇO CULTURAL JOBSÓN FIGUEIREDO LTDA ME

Licitação

SECRETARIA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - CONVITE Nº 002/2022 - CPLOSE - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e modernização da quadra poliesportiva Euler Bentes, localizada no bairro do Ipsep no município do Recife/PE. Todas as empresas foram julgadas INABILITADAS, ficando desde já designado o dia 26/09/2022, às 14:00 horas, a reunião será online (vídeo conferência), pela plataforma Google Meet, para a sessão de apresentação dos novos documentos escoteados das causas de suas inabilitações, na hipótese de não interposição de recurso, a teor do art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, 20 de setembro de 2022. **Vanessa Ferreira de Souza** - Presidente.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 - CPLSSA. BB Nº 951854 - OBJETO: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos oftalmológicos - 08 (oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - CNPJ Nº 02.413.869/0001-15, para o lote 01 com o valor total R\$ 54.720,00; AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ Nº 24.905.567/0001-75, para os lotes 02 e 05 com os valores totais de R\$ 49.469,48 e R\$ 12.367,37, respectivamente; GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 11.050.321/0001-17, para o lote 04 com valor total de R\$ 10.900,00. Os lotes 07 e 08 foram FRACASSADOS e o lote 03 restou DESERTO. Recife, 19 de setembro de 2022. **Mabel José da Fonseca**, Suplente.

Secretaria de Saúde do Município do Recife - SESAU

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 042/2022 do Laboratório Municipal de Saúde Pública, para aquisição de Testes Rápidos para análises microbiológicas para atender as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais), adjudicando seu objeto à empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.377.455/0001-20. Recife, 14 de Setembro de 2022. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife - SESAU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 BB 962236 - Objeto: Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Mobiliários Urbanos, Piso Ecológico e Brinquedos, visando atender às demandas de implementação de Parques e Praças destinados ao Público Infantil, na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/10/2022 às 09h30min. **DISPUTA DO PREGÃO:** 05/10/2022 às 09h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 36.330.244,78 (trinta e seis milhões trezentos e trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 16 de setembro de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** - Pregoeira.

RESULTADOS DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 BB 952700 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bens permanentes do tipo: utensílios domésticos, mobiliários e de tecnologia, distribuído em 05 (cinco) lotes. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: SEGINFÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME., LOTES: 02 e 05 - R\$ 15.669,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais); INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME., LOTES: 01 e 03 - R\$ 27.448,40 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., LOTE 04 - R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais). Recife, 16 de setembro de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** - Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 BB 952840 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição eventual de Ferramentas diversas para uso nos setores desta Autarquia, distribuídos em 42 (quarenta e dois) lotes. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: M.R. MELO DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOTE 01 - R\$ 46.895,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais); BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, - LOTES: 02, 03, 04, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 41 e 42 - R\$ 173.518,10 (cento e setenta e três mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos); SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA, LOTES: 05, 15, 22, 30 e 36 - R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais); APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME., LOTES: 06 e 07 - R\$ 14.957,00 (catorze mil novecentos e cinquenta e sete reais); MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA., LOTES: 08, 09, 11, 23 - R\$ 5.112,50 (cinco mil cento e onze reais e cinquenta centavos); INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME., LOTE 10 - R\$ 1.913,10 (um mil novecentos e treze reais e dez centavos); LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, LOTES: 13 e 26 - R\$ 4.686,80 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); ARGOS LTDA., LOTES: 16, 25 e 39 - R\$ 4.538,80 (cento e setenta e três mil quinhentos e dezoito reais dez centavos); INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., LOTE 34 - R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Recife, 16 de setembro de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** - Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Complementação das Obras do Conjunto Habitacional Coelhos - Praça Sérgio Loreto, localizada na Comunidade dos Coelhos, Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.908.051,00. Licitante INABILITADA: CONSTRUTORA MASTER EIRELI-EPP, CNPJ/MF Nº. 10.698.641/0001-15. Licitante HABILITADA: CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 08.059.768/0001-42. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 29/09/2022 às 10:00 horas, a sessão para abertura da Proposta de Preço, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 20 de setembro de 2022. **Irana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 010/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE - Lote 02. Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.143.010,36. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 01/11/2022 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 01/11/2022 às 14:00 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 22 de setembro de 2022. **Irana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**PROCESSO Nº 050/2022**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o Secretário de Esportes do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 050/2022, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em relação à Contratação da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CNPJ nº 34.046.722/0001-07, para a aquisição de Cota Patrocínio, para o projeto SUPERCOPIA MASCULINA DE VOLEIBOL RECIFE 2022, que ocorrerá no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, em Recife/PE, no dia 25 de setembro de 2022, no valor de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 1101.2.863. Elemento de Despesa: 3.3.90.39-100. Recife, 20 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018**CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 139/2022****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 139/2022**

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 139/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação de novos artistas, conforme relacionados abaixo, no valor total de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 100.

CPF	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
***.101.714.**	ANNE ALICE CANUTO DA SILVA	Apresentação de grupos culturais Pernambucanos e nacionais tais como banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R\$2.900,00
***.250.684.**	DAVID SANTANA DOS SANTOS	Apresentação de música eletrônica através de DJ com, no mínimo, 2 (duas) horas de apresentação.	R\$1.200,00
***.099.004.**	RAFAEL LIMA SOARES DA SILVA	Apresentação artística de música solo com até 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R\$2.500,00
***.292.594.**	VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	Apresentação de grupos culturais Pernambucanos e nacionais tais como banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R\$2.900,00
VALOR TOTAL:			R\$9.500,00

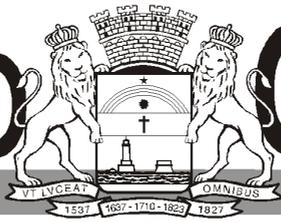
Recife, 19 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA

VAMOS TODOS CONTRA O Aedes?

- Guarde garrafa vazia de cabeça pra baixo
- Não deixe água parada em pneu, calha ou balde
- Coloque areia no pratinho de planta
- Deixe a caixa d'água sempre limpa e tampada

PREFEITURA DO RECIFE



Creche no Alto José do Pinho



Marco Aurélio Filho anunciou a importância da construção do equipamento

Na reunião Ordinária da Câmara do Recife da segunda-feira (12), o vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) anunciou que a Prefeitura irá construir uma creche no Alto José do Pinho, Zona Norte da cidade. Além disso, ele também defendeu o Movimento Brega e ressaltou projeto de lei de sua autoria que pretende criar uma agenda cultural específica para esse gênero musical na capi-

tal pernambucana.

Durante a plenária, o parlamentar falou sobre a discussão acerca da problemática para a construção de uma creche no Alto José do Pinho, porque, segundo ele, não há espaço físico dentro dos morros para a construção de creches e novos equipamentos. “Apontamos uma alternativa e, junto com o deputado estadual Marco Aurélio e o secretário Fred Amâncio, fomos

buscar alternativas para a creche do Planeta dos Macacos e para a creche do Alto José do Pinho”, disse. “Tivemos a alegria e deus certo que fosse instalada a futura creche. As obras serão iniciadas ano que vem, nas dependências de uma parte do Clube Bonsucesso”, informou.

Na ocasião, Marco Aurélio Filho detalhou que o prefeito do Recife, João Campos, anunciou, nas redes sociais, que o Carnaval de 2023 terá um dia exclusivo para apresentação de bandas de brega no Marco Zero. “É um pleito nosso e o prefeito nos atendeu. Mostra, mais uma vez, a sensibilidade do prefeito e o respeito com este Poder Legislativo”, comemorou. Ele também lamentou e prestou apoio à cantora Soraya Oliver, da Banda Sedutora, que foi espancada por um casal antes do show em uma cidade do interior de Pernambuco.

Em seguida, o vereador falou

do brega como sinônimo de oportunidade para os artistas locais e diversos setores que trabalham com eventos. “O Movimento Brega, assim como o funk no Rio de Janeiro, sofreu e ainda sofre preconceito. Vemos isso no dia a dia. Estamos tendo um prefeito que está tendo a sensibilidade de reconhecer os nossos artistas locais e o Movimento Brega como uma das prioridades da gestão. Estou aqui dando entrada em um projeto de lei que torna o mês de novembro um mês de comemorações ao Movimento Brega. A ideia é criar novos festivais, uma agenda cultural específica que é importante para dar espaços a estes artistas locais e a todos os trabalhadores”, finalizou.

Marco Aurélio Filho é autor da lei número 18.807/21, que declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município o “Movimento Brega”.

Recife dos esportes

O vereador Samuel Salazar (MDB) elogiou a Secretaria Municipal de Esportes pela programação de grandes competições esportivas nas modalidades de skate e natação que foram realizadas no final de semana ou estão previstas para o próximo, de vôlei, no Recife. Há duas semanas, houve o torneio de basquete. “São eventos que colocam a capital de Pernambuco no roteiro dos grandes torneios, que antes não chegavam aqui”, afirmou, na reunião plenária híbrida, realizada pela Câmara do Recife, na manhã desta segunda-feira (19).

O evento do final de semana, destacado pelo vereador foi a Plataforma Skate Total Urbe (STU), quando cerca de 100 skatistas participaram da competição, com apoio da Prefeitura. Para ele, o evento foi uma conquista para o Recife, na área dos esportes, pois deixou como legado para a cidade a nova pista, no cais da Aurora, com mais de 600 m². Houve, ainda, o Campeona-



Samuel Salazar destacou realização de eventos esportivos

to Brasileiro Absoluto de Natação, na piscina do Complexo Aquático Santos Dumont, na Zona Sul do Recife, Troféu José Finkel, que é um dos principais da modalidade, no Brasil.

Samuel Salazar lembrou que, na programação de grandes competições, o Recife também sediou, entre 2 e 11 de setembro, a Copa América de Basquete, o FIBA AmeriCup. “Outro torneio que está previsto para acontecer é a Supercopa de Vôlei Masculino”, disse. O torneio, disputado desde 2015, terá pela primeira vez Pernambuco como sede.

Iluminação na Imbiribeira

O vereador Professor Mirinho (SD) subiu à tribuna da Câmara Municipal do Recife nesta segunda-feira (19) para repercutir uma ação realizada no conjunto habitacional Ilha de Deus, na Imbiribeira, Zona Sul da cidade. De acordo com o parlamentar, após o plenário da Casa aprovar um pedido feito por seu mandato, os moradores ganharam melhorias na iluminação pública do local.

Professor Mirinho é o autor do requerimento número 7382/2021, aprovado em agosto do ano passado. No pedido, o vereador solicita à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) a instalação de lâmpadas de LED nos postes de iluminação pública da Ilha de Deus.

Em seu discurso, Professor Mirinho refletiu sobre os impactos que a iluminação representa para a qualidade de vida da comunidade. “A gente fala muito, aqui, em segurança pública. E



Professor Mirinho repercutiu melhoria em conjunto habitacional

sabemos que iluminação pública também é segurança. O residencial Ilha de Deus, na rua Professora Rosilda da Costa, estava no escuro. Com o requerimento de minha autoria aprovado nesta Casa, o residencial está parecendo um sol durante a noite, de tão claro que está”.

De acordo com o texto da justificativa do requerimento que foi aprovado na Câmara, o vereador ressaltou que a iluminação pública contribui, também, com o bem-estar dos moradores.

